SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 20 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0846

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 057/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/CPL/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1465/2012/SEMAD.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustível (óleo diesel e gasolina comum) para atender a Prefeitura as Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 228 de 23 de novembro de 2012, torna público aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital, disponíveis no site: www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php.

a) - Excluem-se, as alíneas "b", "c" e "f", Inciso I do Item 8.2 do Edital.

b) – Onde Se Lê, no Inciso I do Item 8.2 do Edital:

ONDE SE LÊ: Alínea "a" - [...] (Anexo III) – LÊ-SE: Alínea "a " - [...] (Anexo IV)
ONDE SE LÊ: Alínea "e" - [...] (Anexo VII) – LÊ-SE: Alínea "e " - [...] (Anexo V)
ONDE SE LÊ: Alínea "g" - [...] (Anexo IX) – LÊ-SE: Alínea "g " - [...] (Anexo VII)

c) - Exclui-se o **Inciso II** do Item 8.2 do Edital;

d) – ONDE SE LÊ no Item 18.1 do Edital;

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ONDE SE LÊ: [...] cidade de Comodoro - MT – LÊ-SE: [...] cidade de Alto Alegre dos Parecis – RO.

d) Considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados.

Publique-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de Dezembro de 2012.

REGINA CÉLIA SCARPATI
Pregoeira

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B626B2AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE RESCISÃO 001/PGM/2012

Termo de rescisão do contrato de prestação de serviço, datado de **28 de Fevereiro de 2011, da Tomada de Preço nº 012/CPL/2010**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, estabelecido na Rua Marechal Rondon, 3031, na cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Dr. Romeu Reolon**, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **ENGECOP ENGENHARIA DE PRODUÇÕES E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.743.088/0001-53, estabelecida na sede da Avenida Carlos Gomes, nº 2309, São Cristovão, Sala 03, na cidade de Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATADA**, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Dr. **Romeu Reolon**, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que:
Considerando a situação de inadimplência da **CONTRATADA** no que tange às cláusulas do instrumento original;
Considerando que a **CONTRATADA** não cumpria o cronograma de serviços de acordo com o prazo estabelecido no contrato, fato observado pela comissão de fiscalização e recebimento de obras, conforme notificações datadas de 20 de julho de 2011, 25 de agosto de 2011 e 07 de novembro de 2011, constantes as fls. 344, 424 e 478, respectivamente, do processo administrativo nº 1-1250/2010;
Considerando que o responsável técnico pela **CONTRATADA** não frequentava a obra, conforme exposto pela comissão na notificação constante a fl. 425, onde tal notificação fora devolvida pelos Correios, conforme fl. 427, pois a Contratada mudou-se de endereço e não comunicou a comissão de fiscalização e recebimento de obra dificultando a entrega de notificações.
Considerando a dificuldade de se comunicar com a CONTRATADA, situação exposta ao gabinete do prefeito em 07 de novembro de 2011 através do ofício/008/ENGENHARIA/2011, constante a fl. 476 do processo administrativo nº 1-1250/2010;
Considerando que a **CONTRATADA** ficou inadimplente junto a Receita Federal relativo aos tributos federais e divida ativa da união, entre, o dia 28 de setembro de 2011 e o dia 25 de novembro de 2011, conforme constante as fls. 449 a 461 do processo administrativo nº 1-1250/2010, ficando esta, impossibilitada de receber o pagamento da 3ª medição da obra contratada.
Considerando que a **CONTRATADA** não concluiu a obra de acordo com o especificado pela planilha orçamentária devidamente aprovada pelo órgão convenente, neste caso, com o Programa Calha Norte

(PCN), conforme mostra o Relatório da comissão e fiscalização e recebimento de obras constante as fls 490 a 492.
Considerando que a **CONTRATADA** não demonstra possibilidade de reverter o quadro de contínuo descumprimento dos deveres legais e contratuais;
Considerando que a **CONTRATADA** quedou-se inerte a todas as notificações e aos relatórios proferidos pela parte técnica da **CONTRATANTE;**
Considerando que a **CONTRATANTE** necessita finalizar os serviços faltantes, bem como corrigir os serviços executados erroneamente, corrigir as falhas e erros da execução, sob pena de devolução do recurso ao órgão CONCEDENTE e ainda, inclusão do nome da Municipalidade do cadastro de inadimplentes;
Considerando ainda que a mantença de tal situação ocasionará inevitável prejuízos a Coletividade e na manutenção do contrato sem a devida prestação dos serviços contratados.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, **a partir de 18 de Abril de 2012,** o contrato firmado entre o **Município de Alto Paraíso/RO** e a empresa **ENGECOP ENGENHARIA DE PRODUÇÕES E PROJETOS LTDA.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do **Município de Alto Paraíso/RO,** nos termos do artigo 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista, a infração ao disposto no artigo 78, incisos I a V, do mesmo diploma legal.
CLÁUSULA TERCEIRA – Aplicar a **CONTRATADA** a proibição de contratar com a Municipalidade pelo período de 02 (dois) anos, pelos descumprimentos das cláusulas contratuais.
CLÁUSULA QUARTA – Aplicar a **CONTRATADA** a multa no valor de **R$ 10.192,96** (dez mil, cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) conforme preceitua a **cláusula décima sétima**.
CLÁUSULA QUINTA – É assegurada a **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores referentes a prestação de serviços até o dia **18 de Abril de 2012,** sem prejuízo das aplicações de sanções previstas no instrumento do contrato, com a devida glosas.

O presente termo vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alto Paraíso/RO, 19 de Abril de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico

Alto Paraíso/ro
Oab/ro 3.281
Oab/rn 5.595

Publicado por:
Gildo Ferreira de Oliveira
Código Identificador:20036A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE RESCISÃO 002/PGM/2012

Termo de rescisão do contrato de prestação de serviço, datado de **18 de Fevereiro de 2011, da Tomada de Preço nº 013/CPL/2010**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, estabelecido na Rua Marechal Rondon, 3031, na cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Dr. Romeu Reolon**, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **ENGECOP ENGENHARIA DE PRODUÇÕES E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.743.088/0001-53, estabelecida na sede da Avenida Carlos Gomes, nº 2309, São Cristovão, Sala 03, na cidade de Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATADA**, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Dr. **Romeu Reolon**, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando a situação de inadimplência da **CONTRATADA** no que tange às cláusulas do instrumento original;
Considerando que o responsável técnico pela **CONTRATADA** não frequentava a obra, que a comissão não conseguia se comunicar via telefone chegando a comunicar o fato ao gabinete do prefeito através do oficio /006/ENGENHARIA/2011, constante as fls. 291 do processo 1-1.254/2010;
Considerando que a **CONTRATADA** contestava o projeto que foi aprovado pela CAIXA, abandonando a obra, mesmo após a emissão do Parecer Técnico emitido pela comissão de fiscalização e recebimento de obras esclarecendo os questionamentos levantados pela **CONTRATADA**, constante as fls. 290 do processo 1-1.254/2010;
Considerando que até a presente data a **CONTRATADA**, executou aproximadamente 5% (cinco por cento) do total da obra, abandonando totalmente os serviços, onde, os serviços de aterro e fundação que foram executados, encontram-se totalmente danificados e serão desconsiderados;
Considerando que a **CONTRATADA** apresentava no mesmo período, problemas similares com relação à obra Construção de um Centro Comunitário no município de Alto Paraíso/RO, contratada através do processo 1-1.254/2010;
Considerando que a **CONTRATADA** não demonstra possibilidade de reverter o quadro de contínuo descumprimento dos deveres legais e contratuais;
Considerando que a **CONTRATADA** quedou-se inerte a todas as notificações e aos relatórios proferidos pela parte técnica da **CONTRATANTE;**
Considerando que a **CONTRATANTE** necessita licitar novamente os serviços para atender ao convênio, sob pena de devolução do recurso ao órgão CONCEDENTE e ainda, inclusão do nome da Municipalidade do cadastro de inadimplentes;
Considerando ainda que a mantença de tal situação ocasionará inevitável prejuízos a Coletividade e na manutenção do contrato sem a devida prestação dos serviços contratados.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, **a partir de 14 de Dezembro de 2012,** o contrato firmado entre o **Município de Alto Paraíso/RO** e a empresa **ENGECOP ENGENHARIA DE PRODUÇÕES E PROJETOS LTDA.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do **Município de Alto Paraíso/RO,** nos termos do artigo 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista, a infração ao disposto no artigo 78, incisos I a V, do mesmo diploma legal.
CLÁUSULA TERCEIRA – Aplicar a **CONTRATADA** a proibição de contratar com a Municipalidade pelo período de 02 (dois) anos, pelos descumprimentos das cláusulas contratuais.
CLÁUSULA QUARTA – Aplicar a **CONTRATADA** a multa no valor de **R$ 14.952,36** (quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) conforme preceitua a **cláusula décima sétima**.
CLÁUSULA QUINTA – A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer percepção de valores, tendo em vista as justificativas aqui trazidas, e, sem prejuízo das aplicações de sanções previstas no instrumento do contrato.
O presente termo vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alto Paraíso/RO, 14 de Dezembro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/ro
Oab/ro 3.281
Oab/rn 5.595

Publicado por:
Gildo Ferreira de Oliveira
Código Identificador:1A4F2128

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
TERMO ADITIVO 01/2012

Processo Administrativo nº1142/2012

Origem: SEMAD

Termo Aditivo de contrato 104/2012 de contratação para execução de serviços de paisagismo que entre si celembram o Municipio de Alvorada do Oeste e a empresa CONSTRURB LTDA, para os fins que especifica.

Publicado por:
Lucas Couto de Oliveira
Código Identificador:AD3D199F

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
TERMO ADITIVO 02/2012

Processo Administrativo nº 1738/2011

Origem: SEMAD

Termo Aditivo do contrato 166/2011 de contratação para execução de serviços de publicidade que entre si celebram o Município de Alvorada do Oeste e a empresa CRIATTO PUBLICIDADE LTDA - ME, para os fins que especifica.

Publicado por:
Lucas Couto de Oliveira
Código Identificador:F9D4FFD1

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
TERMO ADITIVO 02/2012

Processo Administrativo nº *1847/2010*
O*rigem: *SMDSU

Termo aditivo do contrato nº *247/2010* de contratação direta para obra de pavimentação de Rua em blocos sextavados, que entre si fazem o Município de Alvorada do Oeste e *CONSTRURB LTDA - EPP*, para os fins que especifica.

Publicado por:
Lucas Couto de Oliveira
Código Identificador:9FC07D3F

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
TERMO ADITIVO 02/2012

Processo Administrativo nº *1848/2010*
O*rigem: *SMDSU

Termo aditivo do contrato nº *233/2010* de contratação direta para obra de pavimentação de Rua em blocos sextavados, que entre si fazem o Município de Alvorada do Oeste e *CONSTRURB LTDA - EPP*, para os fins que especifica.

Publicado por:
Lucas Couto de Oliveira
Código Identificador:25F1AD03

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 661 2012

Nº 661/DRH/12
Alvorada do Oeste – RO, 17 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.CONFORME PROCESSO Nº 2673/2012

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial , de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio 2002/2007, de 01/02/2013 a 02/05/2013, de acordo com a Lei Municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao(a) Servidor(a) BENEDITO BUENO DE ALMEIDA, na categoria funcional de Coveiro, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, nomeado(a) em 07/06/2002, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7181E88F

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668 2012

Nº 668/DRH/12
Alvorada do Oeste – RO, 17 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.CONFORME PROCESSO Nº FMS 300/2012

R E S O L V E
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial , de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio 2002/2007, de 01/02/2013 a 02/05/2013, de acordo com a Lei Municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao(a) Servidor(a) REINALDO ALEXANDRE DOS SANTOS, na categoria funcional de Técnico em Radiologia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado(a) em 07/06/2002, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:80EF0620

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 665 2012

Nº 665/GAB/2012.
ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 402.308/SSP/RO e do CPF sob nº 302.601.752-34, domiciliado(a) neste município, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.(SEM ÔNUS)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F34B2B91

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 666 2012

Nº 666/GAB/2012.
Alvorada do Oeste – RO, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) MILENE GONÇALVES SYRIO CHUI, brasileiro(a), casada(a), portador(a) da RG nº MG-11.684.119/SSP/MG e do CPF sob nº 078.827.626-36, domiciliado(a) neste município, do cargo de Diretor de Serviço de Inspeção Animal, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:02F12AB0

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 667 2012

Nº 667/GAB/2012.
Alvorada do Oeste – RO, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) LUIZ BARBOSA LOBATO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 108.955/SSP/RO e do CPF sob nº 286.473.942-91, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR II, vinculado ao Gabinete, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:2A9D92DA

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 657 2012

Nº 657/DRH/12
Alvorada do Oeste – RO, 11 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.CONFORME PROCESSO FMS Nº 329/2012

R E S O L V E
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial , de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio 2003/2008, de 01/01/2013 a 02/04/2013, de acordo com a Lei Municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao(a) Servidor(a) ANTONIO MOREIRA RIBEIRO, na categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado(a) em 01/08/2003, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:060E8EF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO N° 203/2012

Celebrado: 14.12.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **T.R REGRIGERAÇÃO LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços, com o fornecimento de peças, visando atender as necessidades e condições constantes no processo n° 3190/2012 e 15275/2012, e seus anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato de n° 203/2012. Do prazo 60 (sessenta) dias. Do valor: o montante de R$ 31.022,35 (trinta e um mil e vinte e dois reais trinta e cinco centavos). Do processo administrativo nº. 15275/2012 interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 19 Dezembro de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:0C22D8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 165/SEMPOG/12 - PROC. N.º 14.932/SEMOSPL/12.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 165/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 14.932/SEMOSP/2012, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão, 0 km, fabricação nacional, cor branca, motor a diesel turbo e intercooler, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor da empresa: BADEN AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.777.356/0001-61, com o valor total de R$ 160.900,00 (Cento e Sessenta Mil e Novecentos Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 160.900,00 (Cento e Sessenta Mil e Novecentos Reais).
Ariquemes(RO), 19 de Dezembro de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:889DBE45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/FMS/2012
PROCESSO Nº 151/2012

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro Oficial, torna Público, para conhecimento dos interessados **A ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO ONDE SE LÊ Empresa Biocal Compercio e Representações Ltda CNPJ 02.176.223/0002-10 com o valor total de R$ 7.543,29-(Sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) LEIA-SE Empresa Biocal Compercio e Representações Ltda CNPJ 02.176.223/0002-10 com o valor total de R$ 7.095,11-(Sete mil, noventa e cinco reais e onze centavos**
Cacaulândia – RO, 19 de Dezembro de 2012.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:A0102E5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.622/GP/PMC/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em específico a Lei Municipal de 525/2011 de 21/12/2011 e artigo 41 parágrafo I da Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 11.750,00(Onze Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor
SU	126	12.361.0081.2024	3.3.90.39	11.750,00
TOTAL				**3.300,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 11.750,00(Onze Mil Setecentos e Cinquenta Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor
AN	122	12.361.0081.2024	3.3.90.14	1.000,00
AN	123	12.361.0081.2024	3.3.90.14	1.000,00
AN	141	12.361.0082.2026	3.3.90.39	3.500,00
AN	155	12.361.0082.2035	3.3.90.30	6.000,00
AN	182	13.392.0089.2039	3.3.90.30	250,0
TOTAL				**11.750,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia - RO, 17 de Dezembro de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:6499058B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 570/GP/PMC/2012

LEI MUNICIPAL Nº 570/GAB/PMC/2012
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2010/2013, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 447/GP/2009, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009 E ADEQUAÇÃO DOS VALORES DOS ANEXOS DE METAS DE DESPESA DA LDO/2013, LEI MUNICIPAL Nº 545/GP/PMC/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012".

O Prefeito do Município de Cacaulândia-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Artigo 1º - Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual 2010/2013, instituído pela Lei nº 447/GP/2009, de 24 de Dezembro de 2009, conforme o que dispõe os anexos e artigo 4º desta Lei.

Parágrafo Único - Integram esta Lei os anexos abaixo discriminados:
I – Anexo – Memória de Calculo das Receitas
II – Anexo – Resumo dos Programas e Metas
II – Anexo – Demonstrativo Analítico de Programas, Ações e Metas, por Secretaria da LDO/2013, Lei Municipal nº 545/GP/PMC/2012.

Artigo 2º - Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Municipal, ficam restritos àqueles integrantes do PPA do Município de Cacaulândia 2010/2013.

Parágrafo Único - Os valores consignados a cada programa no PPA 2010/2013 são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Artigo 3º - A exclusão ou alteração de programas ou inclusão de novos programas propostos pelo Poder Executivo, nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face a novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Parágrafo Único - Considera-se alteração de programa: a adequação de denominação ou objetivo; a inclusão ou exclusão de ações, produtos e metas; a alteração do título da ação, do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e dos custos, conforme consta nos anexos da presente lei.

Artigo 4º - Poderá ser efetuada por intermédio da Lei Orçamentária, de seus créditos especiais e Lei de Diretrizes Orçamentária, modificação de ações nos programas do PPA de Cacaulândia 2010/2013 nos seguintes casos:

I - desmembramento de uma ação ou aglutinação de ações com finalidades semelhantes, classificadas como projetos ou atividades e integrantes do mesmo programa;
II - inclusão de novos projetos e atividades, desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subseqüentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de2000.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a unidade gestora, a alterar, incluir ou excluir produtos, respectivas metas e regionalização das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo obrigado a adequar as meta das ações dos programas para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO/2013, de acordo com a projeção da receita para o exercício de 2013, elaborado pelo SIGAP/TCE-RO.

Artigo 06 – Esta Lei entrará em vigor na dada de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE LEI Nº 048/GP/PMC/2012
DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Augusta Casa de Lei, projeto que *"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2010/2013, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 447/GP/2009, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009 e ALTERAÇÕES DOS VALORES DOS ANEXOS DE METAS DE DESPESAS DA LDO/2013, DE ACORDO COM A PROJEÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2013"*.
O presente projeto de lei visa atender a administração municipal, considerando necessidade de novos projetos para execução no decorrer do exercício de 2013, após elaboração da projeção da receita para o exercício de 2013, levantamentos e estudos realizados no âmbito do Município de Cacaulândia.
A revisão do PPA de Cacaulândia 2010/2013, somente trará benefícios, considerando que estamos acrescentando diversos programas de todas as áreas, bem como alterando outros, conforme planilhas e anexos que compõe o projeto em comento.

Certo de contar com o pronto atendimento dessa Augusta Casa de Leis, solicitamos que se digne em votar o Projeto o mais breve possível.

Cacaulândia /RO, 20 de Setembro de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:63461CFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 571/GP/PMC/2012

LEI MUNICIPAL Nº 571/GP/PMC/2012.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA-RO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2013".

EDIR ALQUIERI, Prefeito Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cacaulândia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2013, em R$ 16.020.563,10 (Dezesseis Milhões, Vinte Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos), compreendendo.

I - O Orçamento Fiscal, referente aos poderes Executivo e Legislativo do Município, incluído os órgão da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquia, Instituídos e mantidos pelo município.

II - O Orçamento de investimentos da Empresa Publica.
III - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos Administração direta e indireta a ele vinculado.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURANÇA SOCIAL

CAPITULO I

DA ESTIMATIVA DA ERCEITA
DA RECEITA TOTAL

Artigo 2º - *A receita Orçamentária, a preços correntes, é estimada em* R$ 16.020.563,10 (Dezesseis Milhões, Vinte Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos), *desdobrada nas seguintes.*

I - Orçamento Fiscal, em R$: 13.463.321,98 (Treze Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais, Noventa e Oito Centavos).
II - O Orçamento da seguridade Social em R$; 1.812.986,33 (Hum Milhão, Oitocentos e Doze Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais, Trinta e Três Centavos).

Artigo 3º *- A Receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta lei, além das receitas auferidas pela administração indireta, fundações, Autarquias e Fundos.*
CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
DA DESPESA TOTAL
Artigo 4º *- A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em 16.020.563,10 (Dezesseis Milhões Vinte Mil Quinhentos e Sessenta e Três Mil Reais e Dez Centavos), desdobrada nos seguintes agregados:*
I - Orçamento Fiscal, em R$ 16.020.563,10 (Dezesseis Milhões Vinte Mil Quinhentos e Sessenta e Três Mil Reais e Dez Centavos);
II - O Orçamento da seguridade Social em R$; 1.812.986,33 (Hum Milhão Oitocentos e Doze Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais, Trinta e Três Centavos).

Artigo 5º - A despesa será realizada de acordo com as discriminações constantes dos Anexos de Despesas, á conta de recursos próprios e vinculados, da Administração Direta e Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias.

Artigo 6º - A fim de compatibilizar a execução da Despesa Fixada com a efetiva realização da Receita Estimada, o Poder Executivo fará decompor o Orçamento de Despesa, **por elemento de despesa**, até trinta dias após a promulgação desta lei, em Quotas Mensais de Desembolso Financeiro, a que alude o artigo 47, da lei federal de nº 4.320, de 17 de Março de 1964, enquadrando-as por Órgão/Unidades, Projetos/Atividades, Funcional Programática.

§ 1º - As Quotas Mensais quantificadas no "Caput" deste artigo podem ser alteradas para maior ou para menor, mediante transposição de valores relativos a elementos de uma mesma categoria econômica;

§ 2º - As importâncias devidas serão repassadas ao Poder Legislativo em parcelas mensais, sucessivas, nos prazos previstos na Lei Orgânica do Município.

Artigo 7º - Ao Poder Executivo é facultado designar a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, o órgão central para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Artigo 8º - Na realização do Orçamento de Despesa de Capital, os investimentos em execução terão prioridade sobre novos projetos.

Artigo 9º - É vedada a apropriação de recursos destinados á execução de investimentos já iniciados para acorrer despesa resultante de novos projetos.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO

Artigo 10º - O executivo Municipal é autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% sobre o total orçado para a despesa do exercício servindo como recursos os definidos no artigo 43 da lei Federal nº 4.320/64;

II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais por anulação de dotação, excesso de arrecadação, e por recebimento de convênios de recursos da união, ou do Estado, referente Convênios firmados com Órgãos através de ato próprio, com autorização do Poder Legislativo, através de Lei própria.

Artigo 11º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - Atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos proveniente de anulação de dotação;

III - Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operação de crédito e convênios.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPITULO I

Artigo 12º - O Chefe do Poder Executivo é autorizado a anular e/ou suplementar dotações resultantes de erros ou omissões, verificados quando da elaboração e aprovação do orçamento para o exercício financeiro do ano 2013.

Artigo 13º - O Chefe do Poder Executivo é autorizado, até 30 dias após a aprovação do Legislativo, a efetuar correções de redação resultante de erros ou omissões, sem que interfira ou dê conotação diferente á estrutura do projeto/atividade inicial, verificados quando da elaboração e aprovação do orçamento para o exercício financeiro 2013.

Artigo 14º - Integram o teor desta Lei, os anexos em apenso.

Artigo 15º - Fica contingenciados o valor de **R$ 480.616,89 (Quatrocentos e Oitenta Mil Seiscentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Nove Centavos)**. **Que representa 3% do Valor Global** das dotações das unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, que serão utilizados, mediante autorização legislativa, na execução de despesas decorrentes de emendas de bancada ou individual ou bloco parlamentar.

§ 1º - O contingenciamento de que trata o caput, vedado sobre as despesas com pessoal e encargos sociais, auxílios e benefícios dos servidores públicos.

§ 2º - Será do Poder Executivo Municipal a iniciativa do projeto de lei para descontingenciamento parcial ou total do valor estipulado do caput, por indicação das respectivas bancadas ou blocos parlamentares, em valores proporcionais ao número de vereadores da casa.

Art. 16 - Os recursos constantes da reserva de contingência, fixada no artigo 15º, não poderão ser remanejados para outra finalidade que não sejam as emendas parlamentares indicadas.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:BC8D8DB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2012. PROCESSO Nº. 6001/ORDINÁRIO/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E OUTROS MATERIAIS PARA EQUIPAR CRECHES" v**isando atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Com recursos de Convenio nº 700928/2011 com o Ministério da Educação.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 15/01/2013 às 10h00 (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 19 de dezembro de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 018/GAB/2012.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:79BED135

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CARONA EM PREGÃO ELETRONICO N. 47/2012 -

REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/12 ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO PROCESSO: 0000854-62.2012.5.14.000 ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED PROC.: 6202/GLOBAL/2012 FORNECEDORES: LF COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, ganhadora do item 01 no valor de R$ 109.950,00 (cento e nove mil, novecentos e cinqüenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 8º, §1º, §2º E § 3º DO DECRETO FEDERAL 3931/2001 E DEC. MUNICIPAL 3248/2008. VALOR: R$ 109.950,00 Cacoal-RO, 18 de dezembro de 2012

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:8F4D5B8C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 114/SUPEL/12. PROC. 4712/GLOBAL/2012. ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA

OBJETO: Aquisição de material de expediente. VALOR: R$ 96.992,01. PROPONENTE: LOC LASER INF., MÓVEIS E PAPELARIA LTDA-ME/OUTRAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornar público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o

artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 4712/GLOBAL/2012 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 114/SUPEL/12 em favor das empresas: LOC LASER INF., MÓVEIS E PAPELARIA LTDA-ME, vencedora dos itens 16, 42, 51, 78, 79, 95, 97, 98, 116, 154, 157, 158 e 159 no valor total de R$ 10.486,65 (dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA-ME, vencedora dos itens 15, 17, 26, 28, 45, 52, 106, 114, 115, 118, 164, 165, 166, 167, 168 e 169 no valor total R$ 10.141,00 (dez mil, cento e quarenta e um reais); R.T.B. COM. E REPRES. LTDA vencedora dos itens 01, 02, 04, 05 a 14, 18, 19, 23, 24, 25, 27, 29 a 37, 39, 40, 41, 43, 44, 48, 49, 50, 55, 56, 58, 61, 62, 64 a 71, 73, 74, 76, 77, 80, 81, 82, 85 a 90, 92, 93, 94, 96, 99 a 105, 107, 108, 110 a 113, 117, 119, 120, 121, 124 a 127, 129, 130, 131, 138, 139, 140, 143, 144, 155, 156, 160 a 163, 170, 171, 172, 174, 175 e 176 no valor total de R$ 69.523,61; e V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME com os itens 46, 47, 54, 57, 59, 83, 84, 109, 122, 123, 128, 147 a 153 e 177 no valor total de R$ 6.840,75 (seis mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 96.992,01 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e um centavo).
Cacoal-RO, 18 de dezembro de 2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:266FCD3C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 118/SUPEL/12. PROC. 5068/GLOBAL/2012. ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA

OBJETO: Contratação de empresa para limpeza de fossa, desobstrução de esgoto e dedetização. VALOR: R$ 71.267,36. PROPONENTE: DINIZ & FERREIRA LTDA-ME. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 5068/GLOBAL/2012 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 118/SUPEL/12 em favor das empresas: DINIZ & FERREIRA LTDA-ME, vencedora dos itens 01 a 34 no valor total de R$ 71.267,36 (setenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Cacoal-RO, 19 de dezembro de 2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:5C55539B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CARTA CONVITE Nº 003/SUPEL/2012 EXTRATO DO CONTRATO N. 46/PMC/12

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED CONTRATADA: DALTO & DALTO LTDA-EPP OBJETO: Contratação de empresa para promover a demolição da Escola Senador Ronaldo Aragão e CEI Balão Mágico no Município de Cacoal/RO. PROCESSO: 5228/ORDINÁRIO/2012. VALOR: R$ 22.513,91
DATA: 13/12/2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:93C12D2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 897/2012

Processo nº 897/2012
Objeto: Aquisição de Peças e Contratação de Serviços

HOMOLOGO a presente Licitação, nos termos das propostas das Empresas REMARO RECUPERADORA DE MÁQUINAS RONDÔNIA LTDA. ME e MEMA MECÂNICA MARÍLIA LTDA, vencedoras, conforme documentos (fls. 261/303), bem como, Parecer Jurídico (fls. 305), ambos constantes nos autos e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e, Artigo 8º, Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste – RO, 14 de dezembro de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:8B354E0A

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 051/2012

Autorizo a Empresa: **AGROPECUARIA PB LTDA. - EPP,** a fornecer o objeto conforme **Processo Administrativo n° 613/2012, Pregão Eletrônico nº 026/2012, Empenho n° 871/2012, Contrato nº 051/2012 e Convenio n° 264/PCN/2010.**

Colorado do Oeste, 29 de novembro de 2012

JOSEMAR BEATTO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:E133D295

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 052/2012

Autorizo a Empresa: **V MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA- ME,** a fornecer o objeto conforme **Processo Administrativo n° 613/2012, Pregão Eletrônico nº 026/2012, Empenho n° 872/2012, Contrato nº 052/2012 e Convenio n° 264/PCN/2010.**

Colorado do Oeste, 29 de novembro de 2012

JOSEMAR BEATTO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:7BE62600

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 053/2012

Autorizo a Empresa: **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA,** a fornecer o objeto conforme **Processo Administrativo n° 613/2012, Pregão Eletrônico nº 026/2012, Empenho n° 873/2012, Contrato nº 053/2012 e Convenio n° 264/PCN/2010.**

Colorado do Oeste, 29 de novembro de 2012

JOSEMAR BEATTO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:C1F35BB0

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 054/2012

Autorizo a Empresa: **HILGERT & Cia Ltda,** a fornecer o objeto conforme **Processo Administrativo n° 613/2012, Pregão Eletrônico nº 026/2012, Empenho n° 874/2012, Contrato nº 054/2012 e Convenio n° 264/PCN/2010.**

Colorado do Oeste, 29 de novembro de 2012

JOSEMAR BEATTO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:54787E0F

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 055/2012

Autorizo a Empresa: **JOSÉ DONIZETE PICOLLI – ME,** a fornecer o objeto conforme **Processo Administrativo n° 613/2012, Pregão Eletrônico nº 026/2012, Empenho n° 875/2012, Contrato nº 055/2012 e Convenio n° 264/PCN/2010.**

Colorado do Oeste, 29 de novembro de 2012

JOSEMAR BEATTO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:2B998B75

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 056/2012

Autorizo a Empresa: **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** a fornecer o objeto conforme **Processo Administrativo n° 613/2012, Pregão Eletrônico nº 026/2012, Empenho n° 876 e 877/2012, Contrato nº 056/2012 e Convenio n° 264/PCN/2010.**

Colorado do Oeste, 29 de novembro de 2012

JOSEMAR BEATTO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:7E554316

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 057/2012

Autorizo a Empresa: **GUAPORE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** a fornecer o objeto conforme **Processo Administrativo n° 613/2012, Pregão Eletrônico nº 026/2012, Empenho n° 878/2012, Contrato nº 057/2012 e Convenio n° 264/PCN/2010.**

Colorado do Oeste, 29 de novembro de 2012

JOSEMAR BEATTO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:689098F0

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 058/2012

Autorizo a Empresa: **RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,** a fornecer o objeto conforme **Processo Administrativo n° 613/2012, Pregão Eletrônico nº 026/2012, Empenho n° 879/2012, Contrato nº 058/2012 e Convenio n° 264/PCN/2010.**

Colorado do Oeste, 29 de novembro de 2012

JOSEMAR BEATTO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:1DABEF08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/CPL
PROCESSO Nº 056/INPREC/2012

A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00, Decreto Municipal n°. 077/GAB/2009, e ainda Lei Complementar n° 123/06, **Pregão Presencial Nº 001/2013/PMC,** processo n° 056/INPREC/2012, tipo menor preço global. Tendo por objeto contratação de uma empresa para prestação de serviços de assessoria Previdenciária e Jurídica e preparos de documentos jurídicos, assessoria na concessão de benefícios e compensação previdenciária, estudos, planejamentos e realização de eventos, auditoria e consultoria atuarial e locação de software, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades do INPREC do **município de Cujubim/RO**. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **8h00min (horário local) do dia 09/01/2013**, na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Cujubim – Rua Condor, 2588 – Setor 02. A cópia do Edital do Pregão estará disponível e sua retirada, **mediante requerimento expresso**, aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 às 13:30 horas, fone (69) 3582-2233.

Cujubim/RO, 20 de dezembro de 2012.

RONILEI SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Debora Salgado Manceira Raposo
Código Identificador:4F4437D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.666/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A CAERD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um imóvel urbano a CAERD – Companhia de Água e Esgoto de Rondônia, constituído do lote 03-B, da quadra 06, setor 04, com área de 326,80 m², com limites e confrontações: FRENTE lote 03 (remanescente), FUNDO lote 07, LADO DIREITO lote 02, LADO ESQUERDO lotes 04 e 05, conforme *croquis* em anexo.
Art. 2º. O terreno ora doado destina-se exclusivamente a ampliação do escritório da CAERD no município.
Art. 3º. O imóvel, após, efetivada a doação, não poderá ser alienado por qualquer modalidade sem a prévia concordância do Poder Executivo Municipal, estabelecendo-se o prazo de 12 (doze) meses para o início das obras, contados da data da publicação da presente Lei, sob pena de revogação da doação.
Art. 4°. Esta doação será regida pelo capitulo I, seção VI, da Lei 8.666/93.
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 12 de dezembro de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2EFAC8C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.667/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.603/2011, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação até a importância de R$ 1.525.291,00 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil e duzentos e noventa e um reais), destinados a atender as unidades orçamentárias abaixo, para finalizar suas ações neste exercício.
Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.
02.04.122.0002.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$13.300,00
03.04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM E FAZENDA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$19.759,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. R$2.800,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$7.100,00
03.08.243.0005.2.011 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$5.152,00
04.12.361.0006.2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$2.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$24.000,00
04.12.361.0006.2.017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PELO - MDE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$23.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$4.000,00
04.04.12.361.0006.2.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$40.000,00
04.12.365.0007.2.026 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS - MDE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$20.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... R$5.000,00
04.12.365.0007.2.027 – MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR - MDE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$23.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$1.800,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$5.000,00
05.04.122.0009.2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$8.300,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil..... R$35.000,00
05.04.122.0010.2.033 – CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$39.870,00
05.15.451.0010.1.004 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E BLOQUETEAMENTO EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$17.200,00
07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$765.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$182.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$26.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$31.530,00
07.10.302.0015.2.064 – CONTRAPARTIDA E DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS PROGRAMAS DE SAÚDE
4.4.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$96.350,00
07.10.305.0015.2.067 – PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$17.000,00
08.04.122.0016.2.070 – MANUT. DA SECR. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAGRIC
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$6.200,00
10.04.122.0018.2.078 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMELC
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$8.730,00
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$13.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$64.000,00
Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.
02.04.122.0002.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$8.000,00
03.04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM E FAZENDA
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$2.600,00
03.04.122.0004.2.091 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ESPIGÃO DO OESTE - ASPEO

4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$20.100,00
03.04.122.0004.2.008 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$19.600,00
04.12.361.0006.2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$11.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$2.100,00
04.12.361.0006.2.017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PELO - MDE
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$8.500,00
04.12.361.0006.2.022 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB)
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$68.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$40.000,00
04.12.365.0007.2.026 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS - MDE
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$10.000,00
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$8.200,00
05.04.122.0009.2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 43.100,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... .....R$ 31.900,00
05.04.122.0010.2.035 – CONSERVAÇÃO RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$26.000,00
05.15.451.0010.1.005 – CONSTR. DE CALÇADAS, GUIAS, MEIO FIO, SARGETAS, DREN. VIAS URB.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$132.000,00
06.08.122.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$20.360,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$6.542,00
06.08.241.0012.2.043 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO P/CRIANÇAS E ADOL. EM SIT. DE RISCO
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.... R$3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00
06.08.243.0014.2.046 – FIA - FUNDO P/INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$8.305,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$4.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$2.202,00
06.08.306.0012.2.050 – PROGRAMA INFÂNCIA SAUDÁVEL
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$6.900,00
06.08.244.0013.2.051 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$17.752,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção..... R$9.624,00
06.08.244.0012.2.153 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF).
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil..... R$4.000,00
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$17.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$8.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$2.000,00
06.08.244.0012.2.203 – CONVÊNIO COM O CENTRO DE RECUPEAÇÃO VIDA E LUZ E CASA DE APOIO
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$8.000,00
06.08.244.0012.2.146 – CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE CANCER DE BARRETOS
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$25.000,00
07.10.302.0015.2.055 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA - FEDERAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$160.000,00
07.10.302.0015.2.056 – PROGRAMA FARMACIA BÁSICA - ESTADUAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$61.880,00
07.10.302.0015.2.057 – INCENTIVO SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$34.747,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$15.350,00
07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$3.500,00
07.10.302.0015.2.061 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$79.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$40.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$12.287,00
07.10.302.0015.2.062 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB-FIXO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$90.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$2.790,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$18.000,00
3.3.90.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo R$4.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$90.000,00
07.10.302.0015.2.066 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$3.200,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$4.000,00
07.10.305.0015.2.067 – PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$13.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$5.000,00
07.10.302.0015.2.150 – PROGRAMA FAMÁCIA BÁSICA - MUNICIPAL
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$16.158,00
07.10.302.0015.2.151 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇAO DE UNIDADES DE SAÚDE
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$46.500,00

07.10.302.0015.2.215 – PROGRAMA DE INCENTIVO PARA HANSENÍASE E DOENÇAS NEGLIGENCIADAS
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$9.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$1.266,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$1.170,00
08.04.122.0016.2.070 – MANUT. DA SECR. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAGRIC
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$6.400,00
08.20.605.0016.2.072 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. RURAL SUSTENTÁVEL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$14.805,00
10.04.122.0018.2.078 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMELC
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$1.900,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$8.800,00
10.04.122.0018.2.083 – MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL E ANFITEATRO MUNICIPAL
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$9.740,00
3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Artist.,Cient, Desp.,e outros... R$7.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$6.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.... R$6.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$12.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$25.000,00
10.27.812.0018.2.098 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BUCHIDO DE KARATE - SCHOTOKAN
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$10.000,00
11.04.121.0019.2.079 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$6.948,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$6.500,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil..... R$4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$18.000,00
12.04.122.0020.2.178 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E NERGIA.
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$9.200,00
09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência..... R$69.365,00
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 19 de dezembro de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4733152F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.668/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.603/2011, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação até a importância de R$257.500,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a atender a atender as Secretaria Municipais abaixo, na complementação da folha de pagamento e devolução de saldo de convênio referente a aplicações financeiras.
Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.
04.12.361.0007.2.024 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00
05.04.122.0009.2.029 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS E DEVOLUÇÃO DE SALDO
4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$22.500,00
07.10.302.0015.2.058 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$90.000,00
07.10.302.0015.2.063 – PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$18.000,00
07.10.302.0015.2.064 – CONTRAPARTIDA E DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS PROGRAMAS DE SAÚDE
4.4.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$107.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Para dar Cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação proveniente do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadações previstas e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 19 de dezembro de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:72CB567F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.669/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.603/2011, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação até a importância de R$ 169.000.00 (cento e sessenta e nove mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de uma ambulância com equipamentos semi-UTI, destinado ao transporte de pacientes que não necessitam de atendimento permanente, o valor acima se refere à devolução de saldo da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, referente ao exercício de 2012.
Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.
07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$169.000,00
Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.
01.01.01.031.1.134 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÃMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$55.436,53
01.01.01.031.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$48.507,93
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$27.401,92
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$6.986,42
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais..... R$9.629,61
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil..... R$4.306,69
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção..... R$8.094,18
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.... R$5.033,34
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$2.603,38

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 19 de dezembro de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A3666A63

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2012, DO PROCESSO Nº 2.403/2012.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 21/2012 e Processo Administrativo nº 2.403/2012, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado no parágrafo único da Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 61 (sessenta e um) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto o parágrafo único da Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 021/12 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 01 de novembro de 2012.

MUNICÍPIO DE ESIGÃO DO OESTE
Contratante

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:403D872D

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/12, DO PROCESSO Nº 4330/12

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 070/12 e Processo Administrativo nº 4330/12, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **F & F EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA

O empenho nº 3462/2012, com dotação orçamentaria nº 1236100062.103 339039100, no valor de R$ 16.355,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e cinco reais), substituirá parcialmente o valor do empenho nº 2647/2012, com dot. Orç. 1236100062.022 3390300100, constante da Cláusula Primeira, do mencionado contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a Cláusula Primeira, as demais cláusulas do Contrato 070/12 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.
Espigão do Oeste, 4 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

F & F EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B13187E4

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2011, DO PROCESSO Nº 3440/2011

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 47/11 e Processo Administrativo nº 3440/11, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **KLIPEL E KLIPEL CONSTRUTORA LTDA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 47/PGM/2011 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 01 de outubro de 2012.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

KLIPEL E KLIPEL CONSTRUTORA LTDA - EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7122B2C3

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2012, DO PROCESSO Nº 4125/2012

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 48/12 e Processo Administrativo nº 4125/12, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **POSTO LARANJENSE LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 48/PGM/2012 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 03 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

POSTO LARANJENSE LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2F302708

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 061/2012

CONCEDE ABONO SALARIAL ESPECIAL AOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA, APROVOU E EU, DÉCIO BARBOSA LAGARES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, abono salarial especial, em valor correspondente ao total de sua última remuneração mensal.
Art. 2º O décimo terceiro salário dos servidores da Câmara Municipal será concedido em valor integral sendo que a parcela do décimo terceiro salário antecipada no mês de junho fica transformada em abono especial.
Art. 3º As verbas de que tratam os artigos 1º e 2º desta Resolução serão concedidas uma única vez e até o 20º dia do mês de dezembro do corrente ano.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Espigão do Oeste-RO, 19 de dezembro de 2012.

DÉCIO BARBOSA LAGARES
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:12AEDF3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO PROC 945/06/2012

COMUNICADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, comunica ao publico em geral, que o Pregão Eletrônico nº. 029/CPL/2012 do Processo Administrativo nº 945/06/2012, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veiculo, marcada para o dia 28/12/2012 as 10:00 (dez) horas, será **CANCELADA, por conveniência administrativa**, maiores informações com Comissão Permanente de Licitação – Fone (xx) 69 3524 - 1182.

Governador Jorge Teixeira, 19 de Dezembro de 2.012.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:84C8FAFB

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO PROC 968/08/2012

COMUNICADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, comunica ao publico em geral, que o Pregão Eletrônico nº. 030/CPL/2012 do Processo Administrativo nº 968/08/2012, que tem por objeto a Aquisição de tanque de resfriamento de leite, marcada para o dia 28/12/2012 as 11:00 (onze) horas, será **CANCELADA, por conveniência administrativa**, maiores informações com Comissão Permanente de Licitação – Fone (xx) 69 3524 - 1182.

Governador Jorge Teixeira, 19 de Dezembro de 2.012.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:D0B9D5DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO PROC 589/06/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/06/2012

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 091/GP/2012

Em catorze de dezembro de dois mil e doze, o município de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, Prefeitura Municipal localizada na Avenida Pedras Brancas, nº 2673, CNPJ nº 63.761.944/0001-00, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO DE ASSIS NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Eucalipto, nº 1823, Sede deste Município, portador da cédula de identidade, RG nº. 571.279-SSP/RN e CPF nº 423.540.564-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **R.D. DOS SANTOS DA CRUZ-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.923.426/0001-30, situada na Av. Pedras Brancas, 2632, sede do município de Governador Jorge Teixeira-RO, doravante denominada

simplesmente **CONTRATADA,** representada pela Srª. Renata Damacena dos Santos da Cruz, sob o *CPF nº 827.532.702-44 e RG nº 841.454/SSP-RO*, residente e domiciliado na Av. Pedras Brancas, 2632, centro, sede do município de Governador Jorge Teixeira-RO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O presente Termo tem por objeto o acréscimo contratual no percentual de 25%(Vinte e cinco por cento), do processo nº 589/06/2012, contrato nº 091/GP/2012.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições existentes no presente Contrato.

E por estarem ajustados e contratados, que depois de lido e achado conforme segue o presente Termo Aditivo assinado em três vias de igual forma e teor para sua fiel publicação.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

R.D. DOS SANTOS DA CRUZ-ME
Renata Damacena dos Santos da Cruz
CONTRATADA

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:BBBF758B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE SERVIDORES - SEMED -2012

PORTARIA N º219 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim 19 dezembro de 2012

MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E

I – Determinar a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Atos desta SEMED para cumprimento de dispositivos legais

a) – Relação de Servidores Estatutários da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2012.
b) – Relação de Servidores contratados emergencialmente pela Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2012.
.
II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se

Guajará-Mirim 19 de Dezembro de 2012

MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI
Secretário Municipal de Educação -semed

RELAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo
550	ADAO ACIOLE MARINHO	Agente de Vigilância
2395	ADAO AQUERLEI	Prof.(a) 40hs/Magistério
3910	ADEAILDO DO NASCIMENTO COSTA	Técnico em Informática
4000	ADILENE EVANGELISTA DA COSTA	Prof.(a) 25hs/Magistério
3926	ADILSON DA SILVA LIMA	Prof.(a) 25hs/Magistério
1342	ADRIANA APARECIDA MUNIZ	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
3885	ADRIANO MORAES GOMES	Agente de Vigilância
549	ADRIANO PAIVA DOS SANTOS	Agente de Vigilância
4144	AGEU DA PAZ LIMA	Agente de Vigilância
2030	AGUSTINHO FERREIRA M DE M JUNIOR	Prof.(a) 40hs/Magistério
120	AIDA PEDRAZA GOMES	Aux.Oper.Serv.Diversos
223	ALBA SALES DE AGUIAR	Prof.(a) 40hs/Magistério
301	ALBERINA ANTUNES FIRMINO	Prof.(a) 25hs/Magistério
551	ALCIDES LUIZ DA SILVA	Agente de Vigilância
222	ALDENIZA SOUZA BATISTA MARTINS	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
3888	ALDIZIO FRANCISCO LIRA	Agente Administrativo
3934	ALECSANDRA RACHID FERREIRA	Aux.Oper.Serv.Diversos
2156	ALEX DE ARAUJO DA COSTA	Aux.Oper.Serv.Diversos
4053	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	Prof.(a) 25hs/Magistério
234	ALICIMAR PADILHA MORAIS LEMOS	Agente Administrativo
2072	ALINY BOLATTE DE LIMA TORRES	Aux.Oper.Serv.Diversos
322	ALTAIR PAES	Prof.(a) 40hs/Magistério
2037	ALZENIR MENDES MARTINS DE MENEZES	Prof.(a) 40hs/Magistério
2051	AMARILDO DE SOUZA SANTOS	Agente de Vigilância
284	ANA JOAQUINA RAMOS	Auxiliar de Portaria
3925	ANA MARIA BARROS CARDOSO	Prof.(a) 25hs/Magistério
1733	ANA MARIA CABREIRA DE SOUZA	Prof.(a) 40hs/Magistério
531	ANA MARIA DA SILVA	Agente de Limpeza e Conservação
1772	ANA MARIA MOTA BEZERRA	Aux.Oper.Serv.Diversos
3951	ANA PAULA NUNES MONTEIRO	Agente Administrativo
403	ANA ROSA ARDAIA	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
485	ANETTE MENDES SOTO	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
412	ANGELA MARIA ORTIS SOUZA	Prof.(a) 40hs/Magistério
487	ANGELINA MERCADO GARCIA DOS SANTOS	Prof.(a) 25hs/Magistério
489	ANTONIA SEBASTIANA DOS SANTOS	Prof.(a) 40hs/Magistério
3938	ANTONIO AGUINIVALDO PEREIRA LIMA	Aux.Oper.Serv.Diversos
374	ANTONIO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO	Técnico Administrativo
527	ANTONIO EVANGELISTA GUANICHAVA	Prof.(a) 40hs/Magistério
1367	ANTONIO MENDES DE ARAUJO	Prof.(a) 40hs/Magistério
63	ARLINDA MORONARI JACOBS	Aux.Oper.Serv.Diversos
22	AURELINA OLIVEIRA MACHADO	Aux.Oper.Serv.Diversos
104	BELMIRA CARDOSO DOS SANTOS	Aux.Oper.Serv.Diversos
3972	BERNADETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Merendeira
475	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Prof.(a) 40hs/Magistério
3881	CARLOS ALBERTO FERNANDES VACA	Agente de Vigilância
1885	CARLOS ANDRE MORAES GOMES	Aux.Oper.Serv.Diversos
3877	CARLOS LOPES JUSTINIANO	Agente de Vigilância
558	CARMEM LOPES DIAS	Prof.(a) 25hs/Magistério
413	CARMEM QUINTAO	Prof.(a) 25hs/Magistério
557	CECILIA EVANGELISTA SANSAO	Prof.(a) 25hs/Magistério
105	CELIA MARIA PEREIRA DA CRUZ SOARES	Aux.Oper.Serv.Diversos
3917	CELIA NAZARE TEIXEIRA NOBRE	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
3973	CHARLESON SANCHEZ MATOS	Agente Administrativo
4028	CHRISTIANE BARROSO DE MEDEIROS	Agente de Limpeza e Conservação
4103	CIRILO FERREIRA DE MENEZES	Agente Administrativo
375	CLAUDERLETH LIMA	Prof.(a) 25hs/Magistério
251	CLAUDINA MELO DA COSTA REBOUCAS	Auxiliar Administrativo
414	CLAUDINEI FERRI DA SILVA	Agente de Vigilância
1364	CLAUDINEIA PADILHA DE OLIVEIRA SOBRAL	Prof.(a) 40hs/Magistério
3882	CLEBER LEITAO SEIXAS	Agente de Vigilância
556	CLEBER RONER PAES DE OLIVEIRA	Prof.(a) 25hs/Magistério
3880	CLEBSON ALVES BARCELAR CORDOVA	Agente de Vigilância
362	CLEIA BILIATTO	Prof.(a) 40hs/Magistério
228	CLEIA LOPES DIAS	Auxiliar de Portaria
3896	CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA	Merendeira
3935	CLEIDE MARIA BRITO PEREIRA	Merendeira
303	CLEONA NEIVA DA COSTA	Auxiliar Administrativo
559	CLEONICE NERIS MENDES	Prof.(a) 40hs/Magistério
4071	CLEUDIE DA SILVA	Prof.(a) 25hs/Magistério
340	CLEUNILCE SERRATE DIAS	Prof.(a) 40hs/Magistério
3941	CLOTILDE FERREIRA BENTO FURTADO	Aux.Oper.Serv.Diversos
438	CONRADO JOSE COSTA ARAGON	Agente de Vigilância
1363	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
4064	CRISTIANE MEIRE LEMOS DA SILVA	Prof.(a) 25hs/Magistério
23	CRISTINA MASSARY	Auxiliar de Portaria
3884	CRISTOVAO ARAUJO SILVA	Agente de Vigilância
210	DALILA ALVES DE FRANCA	Auxiliar de Portaria
3928	DANIEL ROJAS GUANACOMA	Agente de Vigilância
4001	DANIELA PONCIANO RIBEIRO	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
1355	DARCILENE DOS SANTOS	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
367	DAVINA MEDEIROS DE SOUZA	Auxiliar de Portaria
3930	DEICY SALVATERRA PENHA	Prof.(a) 25hs/Magistério
477	DEUSIMAR FERNADES DE CARVALHO	Prof.(a) 25hs/Magistério
4004	DIANA BISPO PEIXOTO DOS SANTOS	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
2073	DIANA DE LIMA GOMES	Aux.Oper.Serv.Diversos
3940	DILCE FREITAS BERNARDINO DE OLIVEIRA	Prof.(a) 25hs/Magistério
2038	DILMA BARROSO BRAGA	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
170	DILMA ILORCA RAPU	Agente de Limpeza e Conservação
607	DIMAS CARLOS DA SILVEIRA	Agente de Vigilância
242	DIRCINHA DE OLIVEIRA BRASIL	Prof.(a) 25hs/Magistério
1774	DIVONEY SANTOS DE ANDRADE RODRIGUES	Aux.Oper.Serv.Diversos
3891	DJARA NASCIMENTO BALBINO	Agente Administrativo
415	DOLORES SERRATE QUINTAO	Prof.(a) 40hs/Magistério
3923	DORCAS CORREA DE SOUZA	Prof.(a) 25hs/Magistério
429	EDGAR CARDOSO MARQUES	Agente de Vigilância

202	EDIGLEY DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Portaria
1360	EDILENE FERREIRA RODRIGUES	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
2075	EDILZA EVANGELISTA SANSAO BENDORAITES	Zelador (a)
3887	EDMILSON ALVES MONTEIRO	Agente de Vigilância
817	EDNA PEDROZA QUINTAO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo
1357	EDVANDO DE LIMA SOARES	Prof.(a) 40hs/Magistério
1742	EDVANIA RODRIGUES QUINTAO	Prof.(a) 40hs/Magistério
1352	ELAINE FREITAS FARIAS	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
291	ELAINE MARTINS DE OLIVEIRA	Prof.(a) 40hs/Magistério
1738	ELIA FELIZARDO LEMOS DA SILVA	Prof.(a) 40hs/Magistério
3931	ELIANA LOPES MEDEIRO MOREIRA	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4148	ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA	Aux.Oper.Serv.Diversos
3878	ELIAS MORAIS FERREIRA	Agente de Vigilância
323	ELIETE MELO DE SOUZA	Prof.(a) 40hs/Magistério
4142	ELIGIOMARA PORFIRIO DOS SANTOS	Zelador (a)
1741	ELISANGELA LOPES MEDEIROS	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
2416	ELISMARY LOPES MEDEIROS DE OLIVEIRA	Prof.(a) 40hs/Magistério
1740	ELIVANDA LOPES MEDEIRO	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
1351	ELIZABETE SOUZA MENDES	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
1358	ELIZABETH SANTANA DOS SANTOS	Prof.(a) 40hs/Magistério
2152	ELIZABETH SILVA DE SOUZA	Zelador (a)
1362	ELIZANE RAMOS SILVA	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
3916	ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
296	ELMA JANETE BORMANN BRAGA	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
1359	ELSILENE DA SILVA NASCIMENTO	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
4151	ELZA FLORES DEMETRIO	Auxiliar Administrativo
4026	EMILSON BRAGA BARROSO	Agente de Vigilância
3771	ENY DA SILVA ROCHA	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
2053	ERASMO JORGE NEVES DA SILVA	Agente de Vigilância
107	ESMERALDA CORREIA INOROZA	Aux.Oper.Serv.Diversos
1739	ESMERALDA DE SOUZA TOBIAS	Prof.(a) 40hs/Magistério
4201	EUDINE MERCADO	Agente de Vigilância
113	EULALIA ROSSEL TAMO	Aux.Oper.Serv.Diversos
2146	EULINA COSTA DE OLIVEIRA	Aux.Oper.Serv.Diversos
417	EURISANDRA BEZERRA DA SILVA	Prof.(a) 40hs/Magistério
3954	EURIVANE LUCINO BATISTA	Agente Administrativo
2039	EUVANIA DOS SANTOS NASCIMENTO	Prof.(a) 40hs/Magistério
3975	EVANEIDE FERREIRA MEIRELES	Aux.Oper.Serv.Diversos
344	EVANILCE MENDES RAMOS	Prof.(a) 40hs/Magistério
560	FABIO MENDES DE SOUSA	Prof.(a) 40hs/Magistério
2040	FABIOLA FERREIRA OCAMPO	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
226	FATIMA CUSTODIO DURAN	Auxiliar de Portaria
563	FERDINANDO DA SANTA CRUZ SILVA	Prof.(a) 25hs/Magistério
3976	FERNANDO ORNAGHI	Aux.Oper.Serv.Diversos
3900	FLAVIA APARECIDA ORNAGHI	Aux.Oper.Serv.Diversos
1777	FRANCINETE FELICIO DOS SANTOS	Aux.Oper.Serv.Diversos
418	FRANCINEY CARDOSO TEIXEIRA	Prof.(a) 25hs/Magistério
262	FRANCISCA ALVES MUGRAVE	Agente de Limpeza e Conservação
215	FRANCISCA ANGELITA DE FREITAS BATISTA	Auxiliar de Portaria
571	FRANCISCA BRAGA BARROSO	Agente de Limpeza e Conservação
3921	FRANCISCA DAS CHAGAS FIRMINO DA SILVA	Prof.(a) 25hs/Magistério
2047	FRANCISCA DIAS DUARTE	Prof.(a) 25hs/Magistério
88	FRANCISCA IRIS FREITAS SILVA	Aux.Oper.Serv.Diversos
562	FRANCISCA LOPES DIAS	Prof.(a) 25hs/Magistério
244	FRANCISCA MATILDE DOS SANTOS SOUZA	Prof.(a) 25hs/Magistério
2044	FRANCISCA PEREIRA CABRAL	Prof.(a) 25hs/Magistério
383	FRANCISCO CARLOS DA SILVA NUNES	Agente de Portaria
3902	FRANCISCO DE ASSIS DE MELO SANTOS	Aux.Oper.Serv.Diversos
4286	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VIANA	PROFESSOR CLASSE A
1365	FRANCISCO DE PAULO COELHO	Prof.(a) 40hs/Magistério
3874	FRANCISCO JOSE ALVES DOS SANTOS	Agente de Vigilância
561	FRANCISCO PENHA SANDERS	Prof.(a) 25hs/Magistério
1743	FRANCISCO RODRIGUES	Prof.(a) 40hs/Magistério
336	FRANCISCO SANCHES MENDONCA	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
554	FRANCISCO SILVA DE FREITAS	Agente de Vigilância
419	FRANQUEMAR FERNANDES DE CARVALHO	Prof.(a) 40hs/Magistério
3977	FREDSON DA SILVA MARTINS	Prof.(a) Educação Física 40hs
2082	GABRIEL LORAS NOGUEIRA	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
3957	GECIANE RODRIGUES DE ASSIS	Aux.Oper.Serv.Diversos
282	GECILDO ALVES BARROSO	Aux.Oper.Serv.Diversos
253	GENETON ANGELO VIANA	Agente de Vigilância
484	GEORGINA MENEZES LINHARES	Prof.(a) 40hs/Magistério
3907	GERALDINA MARIA DEODETHE	Aux.Oper.Serv.Diversos
545	GERONEIDE DE SOUZA CANDIDO	Agente de Limpeza e Conservação
1343	GEYZA PEDRISCH DE CASTRO	Prof.(a) 40hs/Magistério
2076	GILBERCLAY GOMES DE OLIVEIRA	Aux.Oper.Serv.Diversos
3958	GILDETE REGO MONTES	Aux.Oper.Serv.Diversos
486	GILMA GOMES	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
2077	GILMAR DA CONCEICAO NASCIMENTO	Aux.Oper.Serv.Diversos
3769	GISLANDIA SANTIAGO COELHO	Prof.(a) 25hs/Magistério
3914	GLEUBER PEDRISCH DE CASTRO	Motorista de Transporte Escolar
324	GLORIA MARIA DE PAULA	Prof.(a) 40hs/Magistério
1745	HADRYA COSTA HAYDEN	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
312	HELIA DE SOUZA ARAUJO	Prof.(a) 25hs/Magistério
1778	HELITON ROBERTO ITURRI ALENCAR	Aux.Oper.Serv.Diversos
612	HERVIN MAILERA MOYE	Agente de Vigilância
164	HESICIA CRISPIM RIBEIRO	Agente Administrativo
1858	HILDA PAULA ARZA GUALASSUA	Aux.Oper.Serv.Diversos
1943	HORLEANS JACLIN FERREIRA ARAUJO	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
4030	HUGO MIRANDA FURTADO	Agente de Vigilância
1746	IEDA RODRIGUES MOURA	Prof.(a) 40hs/Magistério
3978	ILDA MARIA DO CARMO DIAS	Aux.Oper.Serv.Diversos
462	ILDSON FERREIRA RODRIGUES	Prof.(a) 25hs/Magistério
369	INACIA PEREIRA DA SILVA	Agente de Limpeza e Conservação
1457	IRIS RODRIGUES DURAN	Esp. em Supervisão Escolar
2025	ISRAEL CRISPIM RIBEIRO	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
3937	ISRAEL RIBEIRO DA CRUZ	Prof.(a) 25hs/Magistério
351	ITAMAR DA COSTA E SILVA	Prof.(a) 40hs/Magistério
427	IVANI FAREL CORREA	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
2080	IVANIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
4202	IVO RODRIGUES BORGES	Agente de Limpeza e Conservação
197	IVONE ALVES DE SOUZA FARIAS	Auxiliar de Portaria
3960	IZA CABREIRA DE MACEDO	Aux.Oper.Serv.Diversos
1677	IZABEL COSTA HAYDEN	Esp. em Orientação Escolar
1348	JACKIELINE CORDELIER DOS SANTOS DE SA	Prof.(a) 40hs/Magistério
1779	JAIR GOMES MENDES	Aux.Oper.Serv.Diversos
1375	JANAINA DAS DORES ELIAS MENACHO	Esp. em Supervisão Escolar
329	JANARA ANES AIRES BOUCHABKI	Prof.(a) 40hs/Magistério
3906	JAQUELINE LIMA PIRES	Aux.Oper.Serv.Diversos
141	JARBES CARDOSO COSTA DE LIMA	Aux.Oper.Serv.Diversos
3873	JEOVAN VAZ DE AZEVEDO	Agente de Vigilância
2594	JOANA DARC MACEDO PASSOS	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
420	JOANA SILVA DIAS	Prof.(a) 40hs/Magistério
4059	JOANA VALECA RIBEIRO DA CRUZ	Prof.(a) 25hs/Magistério
144	JOAO BATISTA PIRES	Art. Carpintaria e Marcenaria
2048	JOAO CASSIANO DE SOUZA	Prof.(a) 25hs/Magistério
4073	JOAO EXPEDITO MACHADO MELO	Motorista
463	JOAO VARGAS BEJARANO	Prof.(a) 40hs/Magistério
443	JOAO VITURIANO DA SILVA	Agente de Vigilância
4002	JOAQUIM ANTONIO SILVA SANTOS	Administrador
2150	JOELMA LOBO DA SILVA	Aux.Oper.Serv.Diversos
1354	JOELMA MENEZES CAMELO	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
1753	JORDANA GOMES GONDIM	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
360	JOSE ALVES DOS SANTOS	Agente de Vigilância
461	JOSE CLEOMILTON MARTINS	Prof.(a) 40hs/Magistério
9	JOSE EPITACIO DOS SANTOS	Agente de Limpeza e Conservação
581	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Agente de Vigilância
1751	JOSE FRANCISCO RODRIGUES RIBEIRO	Prof.(a) 40hs/Magistério
1749	JOSE LOURIONE FREITAS BERNARDINO	Prof.(a) 40hs/Magistério
1748	JOSE LUCIFLAVIO DA ROCHA	Prof.(a) 40hs/Magistério
1376	JOSE MARQUES RIBEIRO	Esp. em Supervisão Escolar
2054	JOSE MASCARENHA COSTA	Agente de Vigilância
4010	JOSE PAULO DA SILVA	Agente de Vigilância
3911	JOSE RODOLPHO MAGNO FERREIRA	Prof.(a) Educação Física 40hs
2376	JOSEDINA MENDES RIBEIRO LOPES	Prof.(a) 40hs/Magistério
464	JOSIANE APARECIDA QUINTAO	Prof.(a) 25hs/Magistério
3942	JOSIANE DE AGUIAR GOMES	Prof.(a) 40hs/Magistério
3952	JOSILENE DA SILVA PERES	Prof.(a) 25hs/Magistério
3979	JOSUE RODRIGUES MARQUES	Aux.Oper.Serv.Diversos
3915	JOYCE POLIANA RODRIGUES DE LIMA	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
1787	JOZELINA REIS SAMPAIO	Agente Administrativo
1366	JULIA DURAN GUASICO	Prof.(a) 40hs/Magistério
252	JURANDINA DO NASCIMENTO MARREIROS	Auxiliar de Portaria
2157	KARYNA PATRICIA DOS REIS MAIA	Prof.(a) 40hs/Magistério
580	KIDSON AGUIAR DE SOUZA	Agente de Vigilância
395	LAIDE PEREIRA DAS CHAGAS	Agente de Limpeza e Conservação
1755	LAURIOLGA RODRIGUES DA COSTA CAETANO	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
1859	LEONILCE VARGAS	Aux.Oper.Serv.Diversos
235	LIDUINA SANTIAGO DO NASCIMENTO	Prof.(a) 40hs/Magistério
343	LILIMAR LEMOS DE MOURA	Prof.(a) 40hs/Magistério
2151	LISETE DE FATIMA VARGAS	Aux.Oper.Serv.Diversos
3980	LOURDES ALVES GUASSACE	Merendeira
2055	LOURIVAL BARBOSA DOS SANTOS	Agente de Vigilância
3981	LUCELIA TEODORO	Aux.Oper.Serv.Diversos
4058	LUCILEIA MORAIS RUIZ	Prof.(a) 25hs/Magistério
4011	LUCILENE VIEIRA DE MEDEIROS	Agente de Limpeza e Conservação
3982	LUCIMARA TEODORO	Prof.(a) 25hs/Magistério
3876	LUCIO KENEDY NASCIMENTO MORAIS	Agente de Vigilância
4069	LUCIVALDO LOBO DE SOUZA	Motorista
203	LUIZ LUCINO ALVES	Auxiliar de Portaria
3945	LUIZA MOREIRA DA SILVA	Agente Administrativo
363	LUNGUINHA DE OLIVEIRA BATISTA	Prof.(a) 40hs/Magistério
346	MANOEL DE LEMOS FILHO	Prof.(a) 40hs/Magistério
237	MARA LUCIA SILVA DE SOUZA LOPES	Agente de Portaria
431	MARCELINO PESSOA MACHADO	Agente de Vigilância
4178	MARCELO ALVES RODRIGUES	Professor(a) Classe Única
2042	MARCELO DE PAULA BRASIL	Prof.(a) 40hs/Magistério
846	MARCIA MOREIRA CASLOW	Prof.(a) 40hs/Magistério
3752	MARCIO PAZ MENACHO	Agente Administrativo
473	MARCOS ANTONIO ZARAMELLA	Prof.(a) 40hs/Magistério
421	MARCOS PAULO DE ASSUNCAO BEZERRA	Prof.(a) 40hs/Magistério

472	MARIA ALESSANDRA FARIAS ZARAMELLA	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
564	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	Prof.(a) 25hs/Magistério
2417	MARIA APARECIDA DOMICIANO DIAS	Prof.(a) 40hs/Magistério
535	MARIA AUXILIADORA DA PAIXAO	Agente de Limpeza e Conservação
849	MARIA AUXILIADORA SANTOS SILVA	Prof.(a) 25hs/Magistério
4057	MARIA BARBARA VELOSO DE SOUSA	Prof.(a) 25hs/Magistério
53	MARIA CECI MACURAPE	Aux.Oper.Serv.Diversos
2078	MARIA CONCEICAO ROJAS GUANACOMA	Aux.Oper.Serv.Diversos
3927	MARIA CRUZ ALVES GUASSACE	Prof.(a) 25hs/Magistério
1349	MARIA DA CONCEICAO GERONIMO DE LIMA	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
1361	MARIA DA CONCEICAO IZEL PIMENTA	Prof.(a) 40hs/Magistério
4017	MARIA DA CONCEICAO SILVA FREITAS	Merendeira
4062	MARIA DAS DORES CAVALCANTE DA S. SANTOS	Prof.(a) 25hs/Magistério
410	MARIA DAS GRACAS QUIUNE RAMOS	Prof.(a) 25hs/Magistério
408	MARIA DE FATIMA MOREIRA REGIS	Agente de Limpeza e Conservação
103	MARIA DE FATIMA PEREIRA SERRA	Aux.Oper.Serv.Diversos
600	MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e Conservação
544	MARIA DE JESUS CURSINO	Agente de Limpeza e Conservação
3983	MARIA DE JESUS DOS SANTOS ROCHA	Aux.Oper.Serv.Diversos
1782	MARIA DE NAZARE MOURA DA COSTA	Aux.Oper.Serv.Diversos
318	MARIA DO CARMO ABREU GUARDINI	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
277	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES	Auxiliar de Portaria
411	MARIA DO ESPIRITO SANTO DE A. RODRIGUES	Prof.(a) 25hs/Magistério
2219	MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
4054	MARIA ELIZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Prof.(a) 25hs/Magistério
423	MARIA ENILCE MEIRELLES DE CASTRO	Prof.(a) 25hs/Magistério
4063	MARIA EVANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	Prof.(a) 25hs/Magistério
218	MARIA GENILDA LEMOS DA SILVA	Prof.(a) 40hs/Magistério
848	MARIA GRACINETE GOMES DO CARMO	Prof.(a) 40hs/Magistério
376	MARIA HELENA CAMPOS	Prof.(a) 40hs/Magistério
213	MARIA HELENA DA SILVA GONSAGA	Auxiliar de Portaria
33	MARIA HELENA NUNES DA SILVA	Auxiliar de Portaria
510	MARIA INES DE OLIVEIRA GOMES	Agente de Limpeza e Conservação
467	MARIA IRIS DOS SANTOS ARAUJO	Prof.(a) 25hs/Magistério
1378	MARIA IVANA LEMOS DE OLIVEIRA	Esp. em Supervisão Escolar
3901	MARIA IVANEUZA DA SILVA	Aux.Oper.Serv.Diversos
385	MARIA IZIDORA RODRIGUES	Prof.(a) 40hs/Magistério
188	MARIA JANETE VARGAS	Auxiliar de Portaria
532	MARIA JOSE FIRMINO DOS SANTOS	Agente de Limpeza e Conservação
59	MARIA JOSE LIMA DE SOUZA	Auxiliar Administrativo
83	MARIA LAIA ANTELO	Aux.Oper.Serv.Diversos
230	MARIA LEDA FERREIRA DA COSTA RODRIGUES	Agente Administrativo
470	MARIA LUCIA ALVES LESSA	Prof.(a) 40hs/Magistério
2149	MARIA LUIZA DE MELO SOUZA	Aux.Oper.Serv.Diversos
93	MARIA LUIZA MONTEIRO	Agente de Limpeza e Conservação
424	MARIA MENDES DE FREITAS	Prof.(a) 25hs/Magistério
239	MARIA MERY BARROS	Agente Administrativo
1781	MARIA NALVA LEIGUE EGUEZ	Aux.Oper.Serv.Diversos
1783	MARIA OLINDA SAMPAIO DA SILVA	Aux.Oper.Serv.Diversos
384	MARIA PEREIRA LEITE	Agente de Limpeza e Conservação
388	MARIA RAMOS SILVA	Agente de Limpeza e Conservação
366	MARIA SANTANA DA SILVA DE JESUS	Agente de Limpeza e Conservação
3905	MARIA SUELY GOMES NUNES	Aux.Oper.Serv.Diversos
2045	MARIA TERESA ORNAGHI	Prof.(a) 25hs/Magistério
1759	MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO	Prof.(a) 40hs/Magistério
37	MARIA VALDENORA DE SOUZA SERRA	Auxiliar de Portaria
2222	MARIA VALERIA SILVA OLIVEIRA	Aux.Oper.Serv.Diversos
52	MARIA VIEIRA DE SOUZA SOARES	Auxiliar de Portaria
2081	MARICELIA SERRA DA SILVA	Prof.(a) 40hs/Magistério
1356	MARICLEIA DE OLIVEIRA ASSIS	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
468	MARILENE PERES RODRIGUES RUIZ	Prof.(a) 25hs/Magistério
109	MARINA MEJIA PEREIRA	Aux.Oper.Serv.Diversos
3948	MARINALVA DE LIMA SILVA	Merendeira
56	MARINEIDE EGUEZ LEIGUE	Auxiliar Administrativo
2049	MARINELSON SOARES DE OLIVEIRA	Prof.(a) 25hs/Magistério
3929	MARINELSON SOARES DE OLIVEIRA	Prof.(a) 25hs/Magistério
850	MARIO CEZAR DE CARVALHO	Prof.(a) 40hs/Magistério
847	MARLUCE ARAUJO DOS SANTOS	Prof.(a) 25hs/Magistério
3903	MARLUCIA GOMES DA SILVA PEREZ	Aux.Oper.Serv.Diversos
3898	MEIRA APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	Merendeira
3897	MEIRE ANE ANTUNES AGUIAR DE SOUZA	Merendeira
3895	MILENY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Merendeira
4049	MIRIAM ISRAEL MAGOSSO	Prof.(a) 25hs/Magistério
474	MIRIAM JUSTINIANO MELGAR	Prof.(a) 25hs/Magistério
565	MIRIAM LIMA DA GRACA	Prof.(a) 25hs/Magistério
598	NAIR CHANATO MARQUES	Agente de Limpeza e Conservação
51	NAZARE SOARES DE BENTO	Agente de Limpeza e Conservação
1784	NEIR HURTADO CORTEZ	Aux.Oper.Serv.Diversos
240	NELIO ANGULO	Prof.(a) 25hs/Magistério
2046	NEZIA ROJA GOMES	Prof.(a) 25hs/Magistério
2396	NIELVIN DURAN SERRA	Prof.(a) 40hs/Magistério
1370	NILCELENE SOLIZ BATALHA	Prof.(a) 40hs/Magistério
4070	OBED ARAUJO	Agente de Limpeza e Conservação
3985	OCIANIRA FERREIRA DE SOUZA	Aux.Oper.Serv.Diversos
448	OTANILDE DA SILVA MOURA	Prof.(a) 25hs/Magistério
3909	OZAIR BELO FILHO	Motorista de Transporte Escolar
3939	PAMELA SUELEN MACEDO	Prof.(a) 25hs/Magistério
1762	PATRICIA ARAUJO RIBEIRO	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
4109	PATRIQUE JOSEMERIO CABRAL DE LIMA	Eletricista
451	PEDRO WAGNER SANTOS DO NASCIMENTO	Prof.(a) 40hs/Magistério
1861	RAFAEL RODRIGUES DOURADO	Aux.Oper.Serv.Diversos
102	RAIMUNDA ANDRADE MAIA GOMES	Aux.Oper.Serv.Diversos
97	RAIMUNDA DUARTE AMAECING	Agente de Limpeza e Conservação
616	RAIMUNDO MELGARSO DO NASCIMENTO	Agente de Vigilância
4193	RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDAO	Técnico em Contabilidade
452	RAIMUNDO NONATO LIMA DO NASCIMENTO	Prof.(a) 40hs/Magistério
490	REGILEIDE PINTO DE MESQUITA	Prof.(a) 25hs/Magistério
2154	REGINALDO GONCALVES CHAVES	Aux.Oper.Serv.Diversos
276	RENATO VIEIRA DE SOUZA	Agente de Vigilância
3879	RIOMAR GOMES PINHEIRO	Agente de Vigilância
3987	ROBERTA TOME DOS SANTOS	Prof.(a) 25hs/Magistério
1770	ROBERTO BARBOSA PEREIRA	Prof.(a) 25hs/Magistério
3947	ROSA MARIA DOS SANTOS BALZAN	Prof.(a) 25hs/Magistério
334	ROSA MARIA RODRIGUES	Prof.(a) 40hs/Magistério
393	ROSALVA DE BRITO BARBOSA	Agente de Limpeza e Conservação
4121	ROSANA SALVATIERRA MARINHO	Auxiliar Administrativo
335	ROSANGELA DA CUNHA FERREIRA PEDRAZA	Prof.(a) 40hs/Magistério
122	ROSELI SALETE BORMANN	Prof.(a) 40hs/Magistério
2079	ROSELY FURTADO ROCA	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
2220	ROSELY PEREIRA BONFIM	Prof.(a) 40hs/Magistério
3961	ROSILENE ALVES DA CUNHA	Aux.Oper.Serv.Diversos
3920	ROSILENE DOMINGUES CASARA	Prof.(a) 25hs/Magistério
449	ROSILENE MARQUES BERNARDO	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
520	ROSILENE PAIXAO RIBEIRO	Agente de Limpeza e Conservação
450	ROSILENY BEZERRA DE LIMA DOS SANTOS	Prof.(a) 25hs/Magistério
398	ROSIMAR DANTAS PRESTES	Agente de Limpeza e Conservação
355	ROSIMERI DE OLIVEIRA SA	Prof.(a) 40hs/Magistério
1862	ROSINALVA LEIGUES EGUEZ	Aux.Oper.Serv.Diversos
1345	ROSINEIA TOME DOS SANTOS GUIMARAES	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
1347	ROSINEIDE DE BRITO BARBOSA MONTEIRO	Prof.(a) 40hs/Magistério
1790	ROSINETE MENDES CORTEZ MOTA	Agente Administrativo
1763	ROZANA BATISTA DA SILVA	Prof.(a) 40hs/Magistério
3962	ROZILENE FIRMINO MELO PEREIRA	Aux.Oper.Serv.Diversos
4055	ROZINEIDE MOURA DE OLIVEIRA	Prof.(a) 25hs/Magistério
4020	ROZINETE SILVA LIMA	Prof.(a) 25hs/Magistério
330	RUBENS MAURO ASIHAMA	Art. Carpintaria e Marcenaria
379	SABINA NERI XAVIER	Agente de Limpeza e Conservação
3886	SALOMAO ALVES DA COSTA SANTOS	Agente de Vigilância
4060	SAMIA CARDOSO NOGUEIRA	Prof.(a) 25hs/Magistério
456	SAMIA GONCALVES DE MELGAR	Prof.(a) 40hs/Magistério
350	SAMUEL RODRIGUES DURAN	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
3919	SANDRA LIMA KARANTINO ABIORANA	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
1373	SANDRA MARA MARANGONI MORAIS	Esp. em Supervisão Escolar
3988	SANDRA MARIA BEZERRA FREITAS PIRES	Prof.(a) 25hs/Magistério
425	SANDRA MARIA GOMES DE MELO	Prof.(a) 25hs/Magistério
2148	SANDRA MARIA NERY GOMES	Aux.Oper.Serv.Diversos
4188	SANDRA MARIA PINTO MELO	Auxiliar Administrativo
2035	SANDRA REGINA FERREIRA LOBO	Prof.(a) 40hs/Magistério
3875	SANDRO LUCIO COELHO	Agente de Vigilância
2043	SANDRO LUIZ ASCUY DE OLIVEIRA	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
457	SEBASTIANA DA SILVA CAVALCANTE	Professor(a) Classe Única
458	SERGIO DA COSTA DURAN	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
320	SHEILA MARIA OLIVEIRA DE MELO	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
3893	SHIRLEY NUNES MONTEIRO	Merendeira
3956	SILENE ESPINOSA QUINTAO ALENCAR	Prof.(a) 25hs/Magistério
4200	SILVANA FIGUEIRA FERREIRA	Merendeira
387	SILVANETE GONCALVES DE MELO	Agente de Limpeza e Conservação
4052	SIMY ISRAEL BARBOSA	Prof.(a) 25hs/Magistério
316	SONIA MARIA PEREIRA	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
3994	SONIA RODRIGUES BACELAR CORDOVA	Aux.Oper.Serv.Diversos
455	SORAYA CAVALCANTE SAMPAIO	Prof.(a) 25hs/Magistério
3963	SUELI DE SOUZA ROCHA	Merendeira
149	SUELI MORAIS DE ARAUJO	Aux.Oper.Serv.Diversos
454	SUELY ARZA GUALASUA	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
3995	SUELY DE OLIVEIRA MENDONCA	Prof.(a) 25hs/Magistério
389	SUELY MARIA ANGELO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Portaria
216	TALITA ALVES DA SILVA	Agente de Limpeza e Conservação
257	TANIA SANTANA PORTUGAL	Prof.(a) 40hs/Magistério
224	TEREZA GOMES MOVI	Auxiliar de Portaria
110	TEREZA OLGA TABORGA LORAS	Aux.Oper.Serv.Diversos
328	TEREZINHA ALMEIDA MONTES	Prof.(a) 40hs/Magistério
392	TEREZINHA DA SILVA LIMA	Agente de Limpeza e Conservação
453	VALDINEIA DE LIMA SALES	Prof.(a) 25hs/Magistério
3894	VALNETE FERNANDES LEITE	Merendeira
3922	VANDERLEIA CREUSA NETO	Prof.(a) 25hs/Magistério
3872	VANDRO DA SILVA FERREIRA	Agente de Vigilância

1368	VANIA QUEREMA MEJIA	Prof.(a) 40hs/Magistério
333	VANILCE OLIVEIRA DO AMARAL BARROSO	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
3996	VANJANETE FERREIRA SANTOS	Prof.(a) 25hs/Magistério
3959	VIVIANE SIMOES VAZ	Nutricionista
4281	WALDIR PEREIRA SILVA	Motorista de Transporte Escolar
400	WALDIRENE FIRMINO SALES	Prof.(a) 25hs/Magistério
359	WALTER IVAN PENHA PEDRAZA	Prof.(a) 40hs/Magistério
3904	WALTERNICE OLINDA DA ROCHA	Aux.Oper.Serv.Diversos
1863	WANDERLICE ANTELO LAIA	Aux.Oper.Serv.Diversos
115	WILLIAN ALBUQUERQUE DE MORAIS	Motorista de Veículos Leves
3997	WISNETE DE PAULA OJOPI	Esp. em Orientação Escolar
314	YESMINE MUNHOS DAHER DOS SANTOS	Prof.(a) 40hs/Nível Superior
460	ZENAILDE BARBOSA DOS SANTOS	Prof.(a) 25hs/Magistério
459	ZILDA DANTAS DA TRINDADE	Prof.(a) 25hs/Magistério
515	ZILDEMAR DIAS DOS SANTOS	Agente de Limpeza e Conservação
3998	ZULEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA	Aux.Oper.Serv.Diversos

RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONTRATADOS EMERGENCIALMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4266	ADRIANA PEREIRA GATELLI	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4228	ALAN VALINOTE	Zelador (a)
4268	ALLYNE DA SILVA GUARIM	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4250	ALTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4212	ANA PAULA CAVALCANTE DA SILVA	Agente de Limpeza e Conservação
4244	ANGEL GABRIEL ANDRADE ARANGUIZ	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4273	ANTONIA ERIAM BRAGA BEZERRA	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4243	AUDA DANTAS	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4270	AURICELIA MOREIRA LIMA	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4241	AVALTINA FELIX GOMES	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4247	CELIELSON DE AGUIAR BRITO	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4208	CELYANNE BARROSO PALACIO	Nutricionista
4260	CHARLENE SANCHEZ MATOS	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4222	CINTHIA SILVA CAMPOS	Merendeira
4223	CLAUDETE CASEMIRO GONÇALVES	Merendeira
4263	CYBELLE FRANCISCA RABELO DOS REIS	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4276	DACIO GOMES CALABAZAS	Zelador (a)
4221	DANIARA PINTO DE MEDEIROS CINTRA	Merendeira
4234	DIANA DA SILVA BARROSO	Merendeira
4248	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4272	DRIELY RODRIGUES PARADA	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4275	EDIVANIA MENDES DA COSTA	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4235	ELISANGELA QUEIROZ DA SILVA	Merendeira
4253	EMANUELLE BEZERRA FREITAS	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4211	ESMERINDA DA SILVA ANGELIN	Agente de Limpeza e Conservação
4251	EVANILZA VIEIRA SILVA	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4246	FRANCIELLY RIBEIRO	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4262	GLENNDA STEFANIA FONSECA DA SILVA	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4283	JAQUELINE CORREA DIAS	Agente de Limpeza e Conservação
4282	José Fernandes de Carvalho	Zelador (a)
4218	JOSIANE MARQUES SAMPAIO	Agente de Limpeza e Conservação
4232	KATIA DANIELE COSTA MENDES	Merendeira
4219	KATIA MORENO DEMARCHI	Agente de Limpeza e Conservação
4217	LAIS FLORES RODRIGUES	Agente de Limpeza e Conservação
4257	LECIMAR HOLANDA DE PAULA MAGALHAES	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4231	LEIDA FRANCA MOTA	Merendeira
4227	LUANA DE CAMPOS	Merendeira
4254	LUCIMARA TEODORO	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4210	MARCELA RAPO GUACAMA DE LIMA	Agente de Limpeza e Conservação
4264	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4215	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	Agente de Limpeza e Conservação
4220	MARIA ARTEMISA HURTADO VARGAS	Agente de Limpeza e Conservação
4267	MARIA ELIZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4239	MARIA ZILENE LIMA DO NASCIMENTO	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4209	MARILEIDE DA SILVA ASSIS	Agente de Limpeza e Conservação
4255	MARILIA BEZERRA FREITAS DE SOUZA	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4242	MARIZETH GOMES TRINDADE	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4240	MAURO SALES AGUIAR	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4261	PAMELA SEULEN MACEDO	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4229	PAULO DE LIMA MAIA	Zelador (a)
4259	REJANE GUANACOMA VELHEGAS	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4213	RITA DE CASSIA MAR COUTO	Agente de Limpeza e Conservação
4238	ROBERTA TOME DOS SANTOS	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4214	ROSIANE ALVES DA CUNHA	Agente de Limpeza e Conservação
4249	SIDNEY RODRIGUES FERREIRA	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4265	SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4271	SIMY ISRAEL BARBOSA	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4284	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e Conservação
4230	VALDIVINO VARGAS PESSOA	Zelador (a)
4274	VERA LUCIA TITO DO NASCIMENTO	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4216	VIVIANE DE SOUZA FARIAS	Agente de Limpeza e Conservação
4256	WALDA MARIA ANDRADE	Prof.(a) 25hs/Nível Superior
4245	WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Prof.(a) 25hs/Nível Superior

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de dezembro de 2012

MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:98ED22C1

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS DE PASSAGEM AEREA NO AMBITO NACIONAL

ATA DA SESSÃO PARA REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PRECOS CONFORME CLAUSULA QUARTA REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 0202012 DO PREGAO ELETRÖNICO 02620112 ENTRE A EMPRESA D. F. TURISMO & REPRESENTAÇÕES LTDA E A PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM.

Aos 25 (vinte e cinco) do mês de outubro de 2012 reuniram-se na sala da CHEFIA DE GABINETE desta Prefeitura Municipal o Diretor do S.R.P. Sr. Gilberto Correia Silva juntamente com os membros do S. R. P. Sra. Elisângela Ferreira Mello da Costa e Chélin Ilian Bet, amparados pelo Decreto 7.007-GAB-PREF/12 de 14 de maio de 2012 e do outro lado a empresa **D.F. TURISMO & REPRESENTAÇÕES LTDA, em conferência pelo Skype,** representada pelo Sr°. Hugney Silva Veloso representante legal da referida empresa. A Sessão foi presidida pelo Sr. Gilberto Correia Silva e o motivo da mesma foi para tratar do reequilíbrio de preços do **Lote 01 – Aquisição de Passagem Aérea no Âmbito Nacional.** Ficou decido por esta comissão juntamente com o representante da empresa interessada, que o valor da **Aquisição de Passagem Aérea no Âmbito Nacional**, que tinha seu preço vigente o **valor percentual de desconto de 9,26%**, **(nove vírgula vinte seis por cento)** passa a valer **9,26%**, **(nove vírgula vinte seis por cento) SOBRE A TAXA DU a partir da publicação desta Ata no Diário Oficial dos Munícipios (AROM)**. Tendo em vista que a empresa interessada apresentou todas as justificativas necessárias comprovando o aumento nacional da passagem aérea e esta Prefeitura Municipal através de seus representantes legais por decreto concordam com o **realinhamento de preço de Passagens Aéreas no Âmbito Nacional,** conforme solicitação da empresa. Sendo que o valor apresentado na sessão pelo representante da empresa **D.F. TURISMO & REPRESENTAÇÕES LTDA** é o praticado no mercado, a sessão finalizou com o valor acertado em **9,26%**, **(nove vírgula vinte seis por cento) SOBRE A TAXA DU.** Após o exposto, a referida ata foi encaminhada para parecer jurídico, onde a douta Procuradoria Geral do Município emitiu o parecer jurídico n°1.106/2012, opinando pela regularidade do aumento do preço para atendimento do previsto no edital, e, a Controladoria Geral do Município acompanhou o parecer jurídico. Logo, ficou decidido o que segue no quadro abaixo:
O **Lote 01 da ata** da licitação foi vencido pela empresa
D.F. TURISMO & REPRESENTAÇÕES LTDA

LOTE – 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PERCENTUAL DE DESCONTO LICITADO	VALOR TOAL EM REAL LICITADO	VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO NEGOCIADO
01	Fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional, compreendendo os serviços de reservas, emissão, marcação, e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, pelo período de (doze) meses consecutivos, a contar da data da publicação da ata de SRP no Diário Oficial do Município (Arom).	Serviço	**01**	**9,26%**	**67.780,00**	Percentual de desconto de 9,26%, (nove vírgula vinte seis por cento) SOBRE A TAXA DU negociado pelo realinhamento de preços.
						Valor Total do lote: R$ 67.780,00

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

GILBERTO CORREIA SILVA
Diretor do S. R. P.

ELISÂNGELA FERREIRA MELLO DA COSTA
Membro do S.R.P.

CHELIN ILIAN BET
Membro do S.R.P.

HUGNEY SILVA VELOSO
Representante legal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:BA4F5690

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.630/2012

LEI Nº 1.630-GAB.PREF/12 Guajará-Mirim (RO) 05 de dezembro de 2012

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO A CEDER A TÍTULO DE DOAÇÃO MATERIAL PERMENENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMAORÉ"

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da lei Orgânica Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a ceder a título de doação à Prefeitura Municipal de Nova Mamoré uma Incubadora de transporte com as seguintes características:
§ - 1º - Uma incubadora de transporte: cúpula construída com paredes em acrílico transparente de qualidade optica em toda a sua superfície, com ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral.
§. - 2º - Três portinholas de acesso para mãos com guarnição antitóxica e punhos elásticos, deslocamento de leito de intubação, suporte para três cilindros de oxigênio/ar na base da incubadora, carregador automático do tipo flutuante.
§-3 – Acompanha carro de transporte com estrutura retrátil, estrutura em alumínio, altura ajustável em três posições com amortecedores em rodízios de 6 polegadas de diâmetro com freios, cilindro para oxigênio com válvula redutora e manômetro; suporte de soro; alimentação elétrica 220 volts com cabo de alimentação com plug 3 pinos chatos, tombamento patrimonial nº 26.020.
Art. 2º– Adquirido pelo Município através do Convênio nº 2.423/2008, Processo nº 3.503/2008 celebrado com o Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.
Art. 3º - Deverá ser formalizado o termo de cedência por doação com o respectivo termo de responsabilidade para a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, cuja copia anexada ao tombamento do equipamento,
§ único - fica o Executivo Municipal de Nova Mamoré responsável pela guarda e conservação do equipamento, respondendo financeiramente por quaisquer danos que ocasionalmente venha acontecer.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Palácio Pérola do Mamoré, 05 de dezembro de 2012

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6C616EF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.631/2012

LEI Nº 1.631.GAB.PREF/12 Guajará-Mirim (RO) 05 de dezembro de 2012

"Torna de utilidade Pública a Associação de Ciclismo de Guajará-Mirim – CDPGM e dá Outras Providências"

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, aprova e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Torna de utilidade publica para todos os efeitos legais e todos os fins de isenção de tributos municipais, Associação de Ciclismo de Guajará-Mirim – CDPGM, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na avenida Quintino Bocaiuva, nº 2.892, bairro Caetano, Guajará-Mirim (RO) CNPJ nº - 17.053.203/0001-49

Art. 2º - Fica a entidade obrigada a apresentar até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, relatório circunstanciado dos serviços que houverem sido prestados junto à comunidade no ano anterior, devidamente comprovados nos demonstrativos realizados no período.

Art. 3º - Poderá ser cassada a declaração de utilidade pública se:

I – Deixar de apresentar durante 02 (dois) anos consecutivos ou 03 (três) anos intercalados o relatório que se refere o artigo anterior;
II – Negar- se a prestar serviços compreendidos em seus fins estatutários.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga- se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de dezembro de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:44132765

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2012, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, CEP: 76.850.000, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI,** com a interveniência das **Secretarias do Município de Guajará-mirim** e de outro a empresa **LEONIDAS RACHID DE NORANHA**, inscrita no CNPJ n° 13.285.431/0001-93, inscrição Estadual n° 00000003290417; representada pelo **Sr. Leônidas Rachid de Noronha**, com sede na **Av. Leopoldo de Matos, N° 1213, B. Tamandaré, Guajará-mirim/RO, CEP: 76.850.000; Tel: (69) 84 08 03 25, EMAIL: rachidgmr@hotmail.com; Ag.: 027, C/C: 006844-9; BANCO DA AMAZONIA,** e a empresa **LOC LASER INFORMATICA MOVEIS E PAPELARIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 04.655.711/0001-55 e inscrição Estadual n° 0000000103534-7; representada pelo **Sr. Ederval Fortes Alves**, com sede na **Rua José do Patrocínio, n° 1688, B. Centro, Cacoal/RO, CEP: 76.963-862; Tel: (69) 34434084; Celular (69) 81026050; EMAIL: loclaser@hotmail.com; Ag.: N° 1179-7, C/C: 37333-8, BANCO Brasil,** simplesmente denominadas FORNECEDORAS, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo n° 1423/2012** e homologada à **fl. 274**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2012,** para eventual e futura a **Contratação de Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras**, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de

Guajará-Mirim, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipais nºs 5426 de 03 de setembro de 2009 e 5425 de 09 de setembro de 2009, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para a contratação de **Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras**, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guajará-Mirim, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Presencial n.º 014/2012, para Registro de Preços nº 030/2012.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (Arom).

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos 5426 GAB/PREF/09 e 5425-GAB.PREF/09 de 03 de setembro de 2009.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os serviços ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:

a) convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:

a) liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** desta Ata deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (Arom), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromperem o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas nesta Ata e Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA

5.1. Serão fornecedoras dos serviços desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

5.2 A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3 O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas nesta Ata e Edital.

5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.6. O(s) fornecimento (s) dos serviços desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada (s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**..**
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA
6.1. O início do fornecimento dos materiais se dará conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas diversas Secretarias Município de Guajará-Mirim;
6.2. Os produtos recarregados deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias requisitantes, e cada secretária irão entrar em contato com a empresa vencedora para que a mesma se desloque até a referida secretaria para recuperar os toners e cartuchos vazios e a devolução dos mesmos recarregados deverão não ultrapassar 10 (dez) dias após a retirada dos mesmos na Secretaria. Os meios de comunicação entre a empresa e as secretarias serão através de telefones e e-mail, onde será recebido por uma **Comissão de Recebimento da própria secretaria** designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do referido material, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações. Um servidor designado fará a fiscalização da execução dos serviços limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos serviços e, se for ocaso, as irregularidades observadas;
II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações dos serviços, de conformidade com o exigido nesta Ata e edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
6.4 - O **recebimento definitivo** do (s) serviço (s) deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
6.5. O não atendimento do prazo fixado dos **itens 6.1** e **6.2** poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
6.6. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os serviços não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos serviços não aceitos, no prazo máximo de **03 (três)** dias corridos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 - O pagamento será feito através de crédito bancário na conta da empresa fornecedora, conforme empenho e ordem de fornecimento emitido pelas diversas Secretarias até o **10° (decimo) dia útil**, contados da data de liquidação da despesa.
7.2 - Para execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n.º 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.3 - Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
7.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:
9.1.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as necessidades de cada Secretaria requisitante, conforme recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;
9.1.2. A Contratada deverá comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
9.1.3. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
9.1.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, modelos e especificações de todos os itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);
9.1.6. A Contratada deverá fornecer os serviços dentro das especificações contidas neste edital;
9.1.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.1.8. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, à contratada deverá arcar com todas as despesas;
9.1.10. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado Central, no prazo máximo de 24 horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9.1.11. A Contratada deverá **reparar, corrigir, remover**, as suas expensas, no todo em parte os serviços em que se verifiquem danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, **no prazo máximo de 24 horas;**
9.1.12. A Contratada deverá pagar todos os **tributos, contribuições fiscais e parafiscais** que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços licitados;
9.1.13. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.1.14. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor contratado;
9.1.15. A Contratada deverá fornecer todos os serviços ora licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar serviços de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas nesta Ata e **Anexos do** Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos serviços;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o **10° (decimo) dia útil** após apresentação da Nota Fiscal e o aceite pelo setor competente;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora fornecer fora das especificações desta Ata e do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. As eventuais aquisições das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Município de Guajará-mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, conforme abaixo discriminado:

11.1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Projeto Atividade**:** 2106 **-** Manutenção das ativ. da SEMAD
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.1.2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
Projeto ou Atividade**:** 2056 – Manutenção das atividades da SEMSAU
Projeto ou Atividade**:** 2059 – Manutenção do Hospital Regional
Projeto ou Atividades: 2066 – Man. Ativ. das Vigilância epidemiológica e ambiental (FUNASA)
Projeto ou Atividade: 2061 – Manutenção das atividades Rede básica de saúde – PAB FIXO
Projeto ou Atividades: 2064 – Man. Ativ. das Vigilância Sanitária
Projeto ou Atividade**:** 2132 – Manutenção das atividades do CAPS
Projeto ou Atividades: 2069 – Man. das Ativ. Saúde no Sist. Penitenciário
Projeto ou Atividades: 2017 – Man. das Ativ. Atenção Básica (CO FINANCIAMENTO)
Projeto ou Atividades: 2062– Man. das Ativ. do PSF
Projeto ou Atividades: 2137 – Man. das Ativ. Projeto SIS Fronteira
Projeto ou Atividades: 2122 – Man. das Ativ. Programa de Especificações Regionais
Projeto ou Atividades: 2141 – Man. das Ativ. Vigilância para Fortalecimento da Amazônia
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.1.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Projeto Atividade**:** 2023 – Man. das ativ. do Ensino Fundamental 25%
Projeto Atividade**:** 2035 – Man. de ativ. da Educação Infantil
Projeto Atividade**:** 2034 – Man. das ativ. Do Ens. Fundamental 40%
Projeto Atividade**:** 2029 – Man. das ativ. Do Convênio – SAE – FNDE S. EDUC
Projeto Atividade**:** 2045 – Man. das ativ. do Ens. Especial 40% FUNDEB
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.1.4- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
Projeto Atividade**:** 2097 – Manutenção das atividades do PETI
Projeto Atividade**:** 2075 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar
Projeto Atividade**:** 2071 – Manutenção das atividades da Semtas
Projeto Atividade**:** 2091 – Manutenção das Atividades do CRAS
Projeto Atividade**:** 2099 – Manutenção das Atividades do CREAS
Projeto Atividade**:** 2077 – Manutenção das atividades do abrigo provisório
Projeto Atividade**:** 2076 – Manutenção das atividades Apoio Criança e ao Adolescente
Projeto Atividade**:** 2103 – Manutenção das atividades Programa Especial Bolsa Família – IGD.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.1.5- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Projeto Atividade**:** 2106 – Manutenção das atividades da SEMMA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.1.6- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA
Projeto Atividade**:** 2040 – Manutenção das atividades da SEMPLA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.1.7- CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA
Projeto Atividade**:** 2003 – Manutenção das atividades da CHEFIA DE GABINETE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

11.1.8- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Projeto Atividade**:** 2012 – Manutenção das atividades da SEMFAZ
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

11.1.9- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGEM
Projeto Atividade**:** 2011 – Manutenção das atividades da PROGEM
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

11.1.10- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM
Projeto Atividade**:** 2011 – Manutenção das atividades da CGM
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

11.1.11- SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO – SEMCET
Projeto Atividade**:** 2108 – Manutenção das atividades da SEMCET
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

11.1.12- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS – SEMOSP
Projeto Atividade**:** 2048 – Manutenção das atividades da SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

11.1.13- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIP
Projeto Atividade**:** 2106 – Manutenção das atividades da SEMAGRIP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se as seguintes penalidades:
12.2.1- Advertência, nos casos de: Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
12.2.2- Multas, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante,

devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.2.3- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.2.4 – **Declaração de inidoneidade:** para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.2.5- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 5425/09, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Anexo do Edital de Licitação – Pregão Presencial **nº 014/2012 com SRP 030/2012** e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: **No Anexo dessa Ata**.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 19 de dezembro de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI Prefeito Municipal

GREYCI KELLY ALVES VIANA DÉCIO KEHER MARQUES
Pregoeira Presidente do SRP

FORNECEDORES:

LEÔNIDAS RACHID DE NORONHA
Leônidas Rachid de Noronha
Representante Legal

LOC LASER INFORMATICA
MOVEIS E PAPELARIA LTDA-ME
EDERVAL FORTES ALVES
Representante Legal

ANEXO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2012

No dia 19 do mês de dezembro de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual e futura **Contratação de Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras**, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guajará-Mirim**,** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n° 014/2012 para Sistema de Registro de Preços n° 030/2012.**
O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **24 horas** da data de comunicação ao fornecedor.
O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 18 de dezembro de 2013.
EMPRESA: **LEONIDAS RACHID DE NORONHA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 18				
01	Toner p/ impressora LASER LEXMARK –Z 260DN com TROCA DE CHIP	RECARGA	48	100,00	4.800,00
TOTAL					**4.800,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 22				
01	Cartucho de tinta p/ impressora HP DESKJET 3050 cartucho 122 preto	RECARGA	140	12,00	1.680,00
TOTAL					**1.680,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 23				
01	Cartucho de tinta p/ impressora HP DESKJET 3050 cartucho 122 colorida	RECARGA	130	12,00	1.560,00
TOTAL					**1.560,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 24				
01	Cartucho de tinta colorida p/ impressora HP DESKJET 5650	RECARGA	06	12,00	72,00
TOTAL					**72,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 25				
01	Cartucho de tinta preta p/ impressora HP DESKJET 5650	RECARGA	09	12,00	108,00
TOTAL					**108,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 27				
01	Cartucho de tinta colorida p/ impressora HP DESKJET 9300 (6578 – A)	RECARGA	20	35,00	700,00
TOTAL					**700,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 29				
01	Cartucho de tinta colorida 22 p/ impressora HP DESKJET F 4180 N°22	RECARGA	22	12,00	264,00
TOTAL					**264,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 30				
01	Cartucho de tinta preta p/ impressora HP 3535, C8727A / 27	RECARGA	72	12,00	864,00
TOTAL					**864,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 31				
01	Cartucho de tinta colorida p/ impressora HP 3535, C8727A / 28	RECARGA	72	12,00	864,00
TOTAL					**864,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 32				
01	Cartucho de tinta preta p/ impressora HP 3920 / 21	RECARGA	200	12,00	2.400,00
TOTAL					**2.400,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 33				
01	Cartucho de tinta colorida p/ impressora HP 3920/22	RECARGA	180	12,00	2.160,00
TOTAL					**2.160,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 37				
01	Cartucho de tinta p/ impressora MULTIFUNCIONAL – MP 190 CANON CL 31 COLOR	RECARGA	75	12,00	900,00
TOTAL					**900,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 38				
01	Cartucho de tinta preta p/ impressora MULTIFUNCIONAL HP PHOTOSMART C 5280 – 7	RECARGA	200	12,00	2.400,00
TOTAL					**2.400,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 39				
01	Cartucho de tinta colorida p/ impressora MULTIFUNCIONAL HP PHOTOSMART C 5280	RECARGA	200	12,00	2.400,00
TOTAL					**2.400,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 40				
01	Cartucho de tinta preta MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 4280 / 60	RECARGA	172	12,00	2.064,00
TOTAL					**2.064,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 41				
01	Cartucho de tinta colorida MULTIFUNCIONAL HP DESKJET F 4280/60	RECARGA	172	12,00	2.064,00
TOTAL					**2.064,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 42				
01	Cartucho de tinta colorida p/ impressora HP D2460 N. 22	RECARGA	96	12,00	1.152,00
TOTAL					**1.152,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 43				
01	Cartucho de tinta colorida p/ impressora HP DESKJET F 4480	RECARGA	10	12,00	120,00
TOTAL					**120,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 44				
01	Cartucho de tinta preto p/ impressora HP DESKJET F 4480	RECARGA	15	12,00	180,00
TOTAL					**180,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 45				
01	Cartucho de tinta preto IMP HP DESKJET 1460 21 B	RECARGA	40	12,00	480,00
TOTAL					**480,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 46				
01	Cartucho de tinta colorida IMP HP DESKJET 1460 22 B	RECARGA	40	12,00	480,00
TOTAL					**480,00**

EMPRESA: **LOC LASER INFORMATICA MOVEIS E PAPELARIA LTDA-ME**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 01				
01	Toner CB 36 para impressora HP LASER JET 1015 – Q 2462 A.	RECARGA	04	43,75	175,00
TOTAL					**175,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 02				
01	Toner para impressora LASER DCP – 8060 – BROTHER	RECARGA	20	64,50	1.290,00
TOTAL					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 03				
01	Toner 85 A p/ impressora HP PROFISSIONAL LASER JET P 1102 W	RECARGA	69	44,34	3.059,46
TOTAL					**3.059,46**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 04				
01	Toner original p/ impressora SAMSUNG ML 1865W com CHIP	RECARGA	430	64,88	27.898,40
TOTAL					**27.898,40**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 05				
01	Toner LASER JET P 1005 preto CB 435A HP	RECARGA	24	44,16	1.059,84
TOTAL					**1.059,84**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 06				
01	Toner para impressora HP LASER JET MFP 1132	RECARGA	218	44,49	9.698,82
TOTAL					**9.698,82**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 07				
01	Toner 12A Q2460-A p/ impressora HP LASER JET 1010	RECARGA	48	44,37	2.129,76
TOTAL					**2.129,76**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 08				
01	Toner 12A Q2462-A p/ impressora HP LASER JET 1015	RECARGA	48	44,37	2.129,76
TOTAL					**2.129,76**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 09				
01	Toner 12A p/ impressora HP LASER JET 1020	RECARGA	133	44,36	5.899,88
TOTAL					**5.899,88**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 10				
01	Toner 35A p/ impressora HP LASER JET 1005	RECARGA	169	44,46	7.513,74
TOTAL					**7.513,74**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 11				
01	Toner 11A p/ impressora HP LASER JET 2420 DN	RECARGA	37	134,59	4.979,83
TOTAL					**4.979,83**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 12				
01	Toner p/ impressora HP LASER JET 1300 N2312A	RECARGA	20	44,50	890,00
TOTAL					**890,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 13				
01	Toner p/ impressora SAMSUNG ML – 2851 ND com CHIP	RECARGA	63	79,92	5.034,96
TOTAL					**5.034,96**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 14				
01	Toner p/ impressora HP LASER JET M 1120 CB 436A	RECARGA	132	44,42	5.863,44
TOTAL					**5.863,44**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 15				
01	Toner p/ impressora LEXMARK – E120	RECARGA	10	44,50	445,00
TOTAL					**445,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 16				
01	Toner p/ copiadora tipo MULTIFUNCIONAL LASER MONO LEXMARK – X 203 N	RECARGA	106	64,85	6.874,10
TOTAL					**6.874,10**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 17				
01	Toner p/ impressora LASER XEROX PHASER 3125	RECARGA	48	44,37	2.129,76
TOTAL					**2.129,76**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 19				
01	Toner p/ impressora LASER LEXMARK – E210	RECARGA	48	44,47	2.134,56
TOTAL					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 20				
01	Toner MLT-D 105 S/D 105 L p/ impressora SAMSUNG SCX 4600 com TROCA DE CHIP	RECARGA	60	75,00	4.500,00
TOTAL					**4.500,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 21				
01	Toner 12A p/ impressora HP LASER JET 1005	RECARGA	04	43,75	175,00
TOTAL					**175,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
	Lote 26				
01	Cartucho de tinta preta p/ impressora HP DESKJET 9300 – (51645 – A)	RECARGA	20	25,00	500,00
TOTAL					**500,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total

Lote 48					
01	Cartucho para IMP HP DESIGN JET 111 C 4836A 11 HP	RECARGA	10	12,00	120,00
TOTAL					**120,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
Lote 49					
01	Cartucho para IMP HP DESIGN JET 111 C 4837A 11 HP	RECARGA	10	12,00	120,00
TOTAL					**120,00**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
Lote 50					
01	Cartucho para IMP HP DESIGN JET 111 C 4838A 11 HP	RECARGA	10	12,00	120,00
TOTAL					**120,00**

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:208D090D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2012
REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2012
PROCESSO Nº 463/CHEFIA DE GABINETE/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.
HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo n° 463/CHEFIA DE GABINETE/2012**, referente ao **Pregão Eletrônico n° 025/2012** para **Registro de Preços n° 019/12**, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **MOBILIADORA BOLIVAR COM. IMP E EXP LTDA,** inscrita no CNPJ n° **14.604.631/0001-24** valor total de **R$ 107.432,19** (cento e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), **SUPERATAC DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ n° **09.664.495/0001-28** valor total de **R$ 28.087,74** (vinte e oito mil oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), **LZ COMÉRCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ n° **14.059.194/0001-05** valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), **JULIO CESAR OLIVEIRA SILVA RIBERÃO PRETO – ME,** inscrita no CNPJ n° **02.662.091/0001-56** valor total de **R$ 49.539,00** (quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e nove reais), **PORTARE TECHNOLOGY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ n° **15.028.157/0001-00** valor total de **R$ 6.148,00** (seis mil cento e quarenta e oito reais), **SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° **07.763.606/0001-28** valor total de **R$ 23.877,75** (vinte e três mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), **GTA – COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ n° **05.560.438/0001/48** valor total de **R$ 13.934,88** (treze mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 19 de dezembro de 2012.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CHEFIA DE GABINETE, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 19 de dezembro 2012.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:A31871AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº. 030/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor do Sr. Sadi Silva de Souza"

*A Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", c/c §§ 2º e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 71, incisos "I", "II", "III", da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.*

Resolve,

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** em favor do Sr. **Sadi Silva de Souza**, brasileiro, casado, portador RG nº. 3.0350642 SSP/MG, CPF nº. 408.011.019-72 e Titulo Eleitoral nº. 28281723/05, zona 072, seção 0015, efetivo no cargo de Agente de Portaria, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Regime Estatutário, sem direito a paridade, com **Proventos Proporcionais** conforme processo administrativo do JARU-PREV de, nº. 208/2012.*

***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru – RO 20 de Dezembro 2012.

FABIANA DOS SANTOS
Superintendente
Jaru - Previ

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:526C3F04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
PORT. Nº 022/2012/IMPREV

Institui o Cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A **Diretora Executiva do IMPREV** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Machadinho Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na **INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 30/TCE/RO, de 09 de agosto de 2012** e demais disposições legais e,
Considerando a necessidade de:
a) padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
b) elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;
c) atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional; e

d) proporcionar maior transparência sobre as contas públicas;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o cronograma de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo administração indireta – SERRA PREVI, conforme Anexo.
Art. 2º Até o dia 31 de outubro de 2012, esta portaria será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado e publicado no mural público.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Machadinho D'Oeste/RO, 30 de Outubro de 2012

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Diretora Executiva
Portaria 332/2011

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:22BE6C06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 85/2012

PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 085/12 MIRANTE DA SERRA – RO. EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2.012.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CELSO MARTINS DOS SANTOS E DÁ "OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições conferidas em Lei e, considerando as disposições contidas no Art. 109 da Lei 030/93, que dispõe sobre o Regimento Jurídico dos Servidores Público e Art. 36 do plano de Carreira dos Servidores Público.

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao servidor Celso Martins dos Santos, função Agente de portaria e Vigilância no período de 03(três) meses, referente período aquisitivo quinquênio 2.000 a 2.005, e a mesma está sendo convertida em pecúnia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê – se Ciência e,
Publique – se.
Cumpra – se

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:612549F1

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 696/GP/CMMS/RO/12

PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIA

PORTARIA Nº 696/GP/CMMS/RO/12. MIRANTE DA SERRA - RO. EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

"REVOGA A PORTARIA 689/12 QUE NOMEOU A SRA. ANTÔNIA ELIONETE DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASS. LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a portaria 689/12 de 29 de junho de 2012, que nomeou a Sra. Antônia Elionete de Oliveira para ocupar o cargo em Comissão Ass. Legislativo Símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:CA6D85A0

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 697/GP/CMMS/RO/12

PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIA

PORTARIA Nº 697/GP/CMMS/RO/12 MIRANTE DA SERRA – RO,
EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

"REVOGA A PORTARIA 692/12 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012, QUE NOMEOU O SR. CELSO MARTINS DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- revogar a portaria 692/12 de 03 de setembro de 2012, que nomeou o Sr. Celso Martins dos Santos para ocupar o cargo em comissão chefe de divisão de pessoal Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:0DFD483C

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 698/GP/CMMS/RO/12

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIA

PORTARIA Nº 698/GP/CMMS/RO/12. MIRANTE DA SERRA – RO,
EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

"REVOGA A PORTARIA 688/12 QUE NOMEOU O SR. CRISTIANO GONÇALVES TELLES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASS. LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a portaria 688/12 de 29 de junho de 2012, que nomeou o Sr. Cristiano Gonçalves Telles para ocupar o cargo em Comissão Ass. Legislativo Símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:51D86785

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 699/GP/CMMS/RO/12

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIA

PORTARIA Nº 699/GP/CMMS/RO/12. MIRANTE DA SERRA – RO,
EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

"REVOGA A PORTARIA 688/12 QUE NOMEOU O SR. JOSE DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASS. LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a portaria 688/12 de 01 de fevereiro de 2012, que nomeou o Sr. Jose dos Santos, para ocupar o cargo em Comissão Ass. Legislativo Símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:C21BD8C0

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 700/GP/CMMS/RO/12

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIA

PORTARIA Nº 700/GP/CMMS/RO/12. MIRANTE DA SERRA – RO,
EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

"REVOGA A PORTARIA 676/11 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE NOMEOU O SR. DANIEL GOMES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- revogar a portaria 676/11 de 27 de dezembro de 2011, que nomeou o Sr. Daniel Gomes dos Santos para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Símbolo CC-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:A322413F

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 701/GP/CMMS/RO/12

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIA

PORTARIA Nº 701/GP/CMMS/RO/12. MIRANTE DA SERRA – RO,
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

"REVOGA A PORTARIA 674/11 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE NOMEOU O SR. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA LOPES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- revogar a portaria 674/11 de 27 de dezembro de 2011, que nomeou o Sr. Marco Antônio de Oliveira Lopes para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico símbolo CC-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:0F52ADA8

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 702/GP/CMMS/RO/12

PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIA

PORTARIA Nº 702/GP/CMMS/RO/12. MIRANTE DA SERRA – RO, EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

"REVOGA A PORTARIA 673/11 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE NOMEOU O SR. OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE REDAÇÃO E COMISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- revogar a portaria 673/11 de 27 de dezembro de 2012, que nomeou o Sr. Osvaldo Gonçalves dos Santos para ocupar o cargo em comissão chefe de divisão de Redação e Comissões Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:C267E082

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 703/GP/CMMS/RO/12

PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIA

PORTARIA Nº 703/GP/CMMS/RO/12. MIRANTE DA SERRA – RO,
EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

"REVOGA A PORTARIA 671/11 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE NOMEOU O SR. ANTÔNIO PEREIRA ESTEVAM PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- revogar a portaria 671/11 de 27 de dezembro de 2011, que nomeou o Sr. Antônio Pereira Estevam para ocupar o cargo em comissão de chefe de divisão de Controle Interno Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:1E478C54

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 704/GP/CMMS/RO/12

PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIA

PORTARIA Nº 704/GP/CMMS/RO/12. MIRANTE DA SERRA – RO,
EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

"REVOGA A PORTARIA 670/11 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE NOMEOU A SRA. SELMA SHIRLEY DA SILVA pereira, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ADM. ORÇAMENTO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- revogar a portaria 670/11 de 27 de dezembro de 2011, que nomeou a Sra. Selma Shirley da Silva Pereira para ocupar o cargo em comissão de chefe de divisão de ADM. Orçamento e Finanças Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:D0F4386B

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 705/GP/CMMS/RO/12

PORTARIA Nº 705/GP/CMMS/RO/2.012. MIRANTE DA SERRA – RO,
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2.012.

"REVOGA A PORTARIA 693/12 QUE NOMEOU O Sr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei.....

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a portaria 693/12 de 09 de outubro de 2012 que nomeou o Sr. Luiz Carlos de Oliveira Silva para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral símbolo cc-6.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:7415FFFB

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA/CPL Nº 031/2012

JUSTIFICATIVA N.º 031/CPL/2.012.
EM, 14 DE DEZEMBRO DE 2012.
PROCESSO N.º 150/CMMS/RO/2.012.

FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA - DETRAN

CNPJ/CPF N.º 15.883.796/0001-45

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39

VALOR GLOBAL: R$ 187,92 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

"OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DO SEGURO OBRIGATÓRIO E TAXAS DO VEÍCULO HYUNDAI/TUCSON GLB, PLACA OHM 6800, DESTA CAMARA MUNICIPAL.

Senhor Presidente;

Art.25 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no seu "caput" do seu art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de seguro obrigatório e taxas do veículo Hyundai/Tucson GLB, placa OHM 6800, desta Câmara Municipal.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM ____/____/_____

DONIZETI MARTINELI LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente/CMMS Presidente/CPL

SELMA S. DA SILVA PEREIRA OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Secretária/CPL Primeiro membro

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Segundo membro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:3163C41C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19 /2011

CELEBRAÇÃO: 14/12/2012
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA**: GIMENEZ & CAMARGO LTDA – ME**
OBJETO: O Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogação da Contratação de Pessoa Jurídica especializada para efetuar prestação de serviços de limpeza e varrição de ruas e calçadas, poda de arvore e gramados em calçadas, pátios dos setores públicos, campos, manutenção da iluminação pública da área urbana do município, ou outras localidades ou setores determinado pela administração Municipal.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo será de R$-282.657,72 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será para o período de 12 (doze) meses. Tendo início em 01/01/2013 e Término em 31/12/2013. As demais cláusulas continuam inalteradas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138/2011.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:8DEE9405

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2011

CELEBRAÇÃO: 14/12/2012
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: ANDRÉ DOTTO PACHECO
OBJETO: Contratação de profissional com nível superior na área de Psicologia, para atuar no CRAS, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: prorroga-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses e 11 (onze) dias, de 20/12/2012 até 31/12/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1261/2011.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:6A24F357

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2011

CELEBRAÇÃO: 14/12/2012
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: **JOILSON MACHADO DA SILVA**
OBJETO: Este termo aditivo tem por Objeto prorrogar o prazo de vigência de que se trata a Cláusula QUINTA do Contrato Administrativo nº 42/2011, por mais 03 (três) meses, contados de 01/01/2013 ATÉ 31/03/2013
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo será de R$-7.350,00 (Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será para o período de 03 (três) meses. Tendo início em 01/01/2013 e Término em 31/03/2013. As demais cláusulas continuam inalteradas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 675/2011.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:7079B100

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

PEDIDO DE LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, inscrita no CNPJ n º 22.855.183/0001-60, localizada à Av. Dezidério Domingos Lopes nº 3040, Nova Mamoré – RO torna público que requereu a **SEMAT** conforme legislação municipal nº 890-GP/2012 de 16 de agosto de 2012, a **LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL**, visando atender o Loteamento da Quadra nº 18.07 setor 16, localizada no bairro Cidade Nova município de Nova Mamoré.

Nova Mamoré - RO, 17 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:577DF06D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto n°-2202- GP/2012 Em, 19 de OUTUBRO de 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público de prova e títulos realizados pelo município nos termos do Edital de Concurso Publico nº001/2012.

Considerando as necessidades de a Administração dotar a estrutura administrativa e operacional de profissionais para realização das especificidades fins do município.

R E S O L V E:

Art. 1°- EXONERAR, a pedido a senhora JUCILÉIA DIAS VIEIRA, brasileira, portadora do RG 761.357- SSP/RO e do C.P.F. nº 763.019.902-34, cadastro n°849 , Funcionária(o) Pública(o) Municipal, ocupante da função de Agente de Limpeza e Conservação,do quadro Efetivo de pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio 21 de Julho, em 19 de Outubro de 2012.

JOSE BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:B0DD3875

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto n°-2280- GP/2012 Em, 05 de DEZEMBRO de 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público de prova e títulos realizados pelo município nos termos do Edital de Concurso Publico nº001/2012.

Considerando as necessidades de a Administração dotar a estrutura administrativa e operacional de profissionais para realização das especificidades fins do município.

R E S O L V E:

Art. 1°- EXONERAR, a pedido a senhora EULÁLIA SOUZA OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG 000891976-SSP/RO e do C.P.F. nº 879.236.292-34, cadastro n°11155, Funcionária(o) Pública(o) Municipal, ocupante da função de Agente ADMINISTRATIVO,do quadro Efetivo de pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio 21 de Julho, em 05 de DEZEMBRO de 2012.

JOSE BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:D624ADB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto n°-2273- GP/2012 Em, 03 de DEZEMBRO de 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público de prova e títulos realizados pelo município nos termos do Edital de Concurso Publico nº001/2012.

Considerando as necessidades de a Administração dotar a estrutura administrativa e operacional de profissionais para realização das especificidades fins do município.

R E S O L V E:

Art. 1°- EXONERAR, a pedido a senhora FLORISMAR BARROSO RODRIGUES, brasileira, portadora do RG 410052-SSP/RO e do C.P.F. nº 349.398.732-34, cadastro n°088, Funcionária(o) Pública(o) Municipal, ocupante da função de Agente ADMINISTRATIVO,do quadro Efetivo de pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio 21 de Julho, em 03 de DEZEMBRO de 2012.

JOSE BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:C3E381D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto n°-2276- GP/2012 Em, 04 de DEZEMBRO de 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público de prova e títulos realizados pelo município nos termos do Edital de Concurso Publico nº001/2012.

Considerando as necessidades de a Administração dotar a estrutura administrativa e operacional de profissionais para realização das especificidades fins do município.

R E S O L V E:

Art. 1°- EXONERAR, a pedido a senhora IRISLENE PEREIRA DA SILVA, brasileira, portadora do RG 032505-SSP/RO e do C.P.F. nº 860.544.902-06, cadastro n°1680, Funcionária(o) Pública(o) Municipal, ocupante da função de Agente DE ENDEMIAS-40 horas,do quadro Efetivo de pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio 21 de Julho, em 04 de DEZEMBRO de 2012.

JOSE BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:33231A2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 146 /CC/SEMPLAN/2012

O Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, **Claudio Rocha Cardoso** , no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.
Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:
Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeado através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 151/2012 na forma Presencial, referente** ao Processo Administrativo **nº. 5711/SEMEC/2012.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Valeria Plantes Santana Sanches, Antonio Lisboa Fernandes e Hederson Motta todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 19 de Dezembro de 2012.

CLAUDIO ROCHA CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:AED8EDCD

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 147 /CC/SEMPLAN/2012.

O Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, **Claudio Rocha Cardoso** , no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.
Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;
Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:
Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeado através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 150/2012 na forma Presencial, referente** ao Processo Administrativo **nº. 5699/SEMSEC/2012.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Valeria Plantes Santana Sanches, Antonio Lisboa Fernandes e Hederson Motta todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 19 de Dezembro de 2012.

CLAUDIO ROCHA CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AFDECA98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3468/2012 DE 19/12/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.001.10.122.1195.2.068. Manutenção das Atividades da SEMSAU
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16 - 3.3.90.39.00.00 10200 80.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.001.04.122.1002.2.004. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
6 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 7.536,00
7 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.144,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
8 - 3.3.90.39.00.00 10000 214,00
04.001.04.122.1006.2.008. Manutenção das Atividades da SEMFAZ
37 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 3.944,00
04.001.28.846.1005.0.010. Sentenças Judiciais
47 - 3.3.90.91.00.00 10000 SENTENÇAS JUDICIAIS 6.000,00
04.001.28.846.1005.0.020. Contribuição do PIS/PASEP
48 - 3.3.90.47.00.00 10000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 20.111,00
05.001.15.451.1008.2.013. Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
74 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 5.145,00
06.001.20.122.1011.2.019. Manutenção das Atividades da Semagri
101 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - CIVIL 90,00
102 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 86,00
104 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.410,00
06.001.20.122.1011.2.022. Manutenção das Veículos e Maquinários
112 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 30.320,00
Total Redução: 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:9D68D743

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 197/2012 PIMENTA BUENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 6689/2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder aos servidores abaixo relacionados Diárias e Passagens, visto que os mesmos se deslocarão á Porto Velho-RO, para participarem da Plenária Estadual de Conselheiros de Saúde no período de 18 a 21 de dezembro/2012, constante no Oficio nº 117/CMS/2012 e Ofício Circular nº 045/DIRETORIA/CES/RO. Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009. Saída dia 17/12/2012, ás 20:00 Horas, retornando no dia 21/12/2012, após término dos compromissos.

Anália Lupercina Martins G. Romero
CPF: 524.872.889-49
Conselheira Municipal de Saúde
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 300,00
EL.DESP.3.3.90.33.00- PASSAGENS TERRESTRES – R$ 208,00

Sidnei Correia da Silva
CPF: 623.090.562-00
Conselheiro Municipal de Saúde
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 300,00
EL.DESP.3.3.90.33.00- PASSAGENS TERRESTRES – R$ 208,00

Elda Dutra Gonçalves
CPF: 162.563.282-72
Conselheira Municipal de Saúde
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 300,00
EL.DESP.3.3.90.33.00- PASSAGENS TERRESTRES – R$ 208,00

Rosemary Aparecida Passador Sanches de giuli
CPF: 037.481.748-02
Conselheira Municipal de Saúde
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 300,00
EL.DESP.3.3.90.33.00- PASSAGENS TERRESTRES – R$ 208,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandoval Marcelino de Souza
Código Identificador:431C5AA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.° 006/2012
ERRATA 3 E ALTERAÇÃO DE DATAS

Em face da decisão judicial exarada pela 1ª Vara de Cerejeiras – RO no Processo Nº 0003819-97.2012.8.22.0013, a Prefeitura e Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, comunicam que se faz necessário publicar a presente errata para que os prazos entre o último dia de inscrições e o primeiro dia de provas seja de pelo menos 20 (vinte) dias. Ainda devido a grande quantidade de inscritos, serão necessários pelo menos dois dias para aplicação das provas escritas, visto que as escolas da cidade de Pimenteiras do Oeste possuem poucos lugares para aplicação da prova. O horário de realização das provas de cada cargo será divulgado junto com a Divulgação dos Locais de prova. Por isso o novo cronograma previsto é o seguinte:

NOVO CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

Evento	Datas para cargos de nível FUNDAMENTAL	Datas para cargos de nível MÉDIO E SUPERIOR
Inscrições	16/11/2012 à 10/12/2012	16/11/2012 à 10/12/2012
Vencimento do Boleto	11/12/2012	11/12/2012
Homologação das Inscrições	17/12/2012	17/12/2012
Divulgação dos Locais e horários de prova	20/12/2012	20/12/2012
Prova Escrita	06/01/2013	13/01/2013
Gabaritos	06/01/2013 à noite	13/01/2013 (à noite)
Resultado Parcial	16/01/2013	23/01/2013
Convocação para Provas Práticas	16/01/2013	23/01/2013
Provas Práticas	20/01/2013	27/01/2013
Resultado Parcial Provas Práticas	21/01/2013	28/01/2013
Resultado Final e Requerimento Homologação	25/01/2013	01/02/2013

Pimenteiras do Oeste, 7 de dezembro de 2012.
INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Maria Aparecida Ramos
Código Identificador:3D6ACD4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1448/SEMUSA/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 05.320.8020001-00
Contratada: COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA – ME
CNPJ: 15.837.669/0001-00
Aquisição de Medicamentos
Valor global: R$ 550,80 (Quinhentos e cinqüenta reais e oitenta centavos)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 19/12/2012.

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente F.m.s.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:422475F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 005/PMRC/2012

PROCESSO Nº 104/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

"PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/PMRC/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA **COSTA E PEREIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA -ME**

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, o MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR**, e do outro lado a empresa **COSTA E PEREIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA -ME.,** é acertado o PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato nº 005/PMRC/2012, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo da vigência da prestação de serviços por parte de empresa contratada, nas condições estabelecidas na clausula primeira do contrato nº005/2012, por igual período, devidamente apontado na clausula oitava do contrato.

Cláusula Segunda – O valor do presente termo aditivo, referentes ao pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATANTE** será equivalente ao do contrato aditado, ou seja, R$ 105,000,00 (cento e cinco mil reais) pago em 10 (dez) parcelas iguais de 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira - As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – As demais clausulas do Contrato nº 005/PMRC/2012, permanecem inalteradas obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

COSTA E PEREIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Valquiria dos Santos Lima
Código Identificador:ECE9CCCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.325/2012.

"Disciplina o recesso nas repartições públicas municipais no período de 21 a 31 de dezembro de 2012."

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado recesso nas repartições públicas municipais e autarquias municipais no período de **21** a **31** de dezembro de 2012.

§ 1º Os serviços de coleta de resíduos sólidos não sofrerão interrupção, exceto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012.

§ 2º Deverão funcionar normalmente, observando-se escala rotatória de funcionários, as unidades das Secretarias cujas atividades não possam sofrer solução de descontinuidade

§ 3º Nas demais unidades, a critério dos titulares das Secretarias, poderá ser instituído plantões ou escalas, nos casos julgados necessários.

Art. 2º No interregno constante no Art. 1º, deverão funcionar normalmente o Protocolo-Geral do Município e a Divisão de Receitas com escala de servidores suficientes ao atendimento ao público.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura-RO, 18 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:236D922F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.330/2012

"Constitui COMISSÃO DE BAIXA PATRIMONIAL NOS BENS INSERVÍVEIS*"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, resolve;

CONSTITUIR:

Art. 1º A COMISSÃO DE BAIXA PATRIMONIAL NOS BENS INSERVÍVEIS, compostas pelos membros abaixo relacionados:

MEMBROS: Marcio Alexandre Olive de Moraes
Roger Andrade Bresiani

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura,RO, 19 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6E920B37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.396/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$33.260,75".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$33.260,75 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

04.010 – Fundo Municipal DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04.010.08.243.0021.2094 – Manutenção do Fundo do Direito da Criança e do Adolescente
44.50.42.00 – Auxílios.....R$33.260,75
TOTAL:.....R$33.260,75

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

04.010 – Fundo Municipal DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04.010.08.243.0021.2094 – Manutenção do Fundo do Direito da Criança e do Adolescente
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$27.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$5.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$1.260,75
TOTAL:.....R$33.260,75
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura-RO, 19 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B9B517BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.397/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$227.178,65".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$227.178,65 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.003 – Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.122.0003.2007 – Folha de Pagamento - SEMAD
31.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas.....R$70.000,00
Sub-Total:.....R$70.000,00

02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda
02.008.28.846.0001.2069 – Contribuição para o Pasep
33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$60.000,00
Sub-total.....R$60.000,00

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.2105 – Folha de Pagamento – PACS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$12.296,22
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$23.184,54
Sub-Total:.....R$35.480,76

05.011.10.301.0027.2133 – Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – PSF SUS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$61.697,89
Sub-Total:.....R$61.697,89
TOTAL:.....R$227.178,65

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.003 – Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.122.0003.2007 – Folha de Pagamento - SEMAD
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$16.000,00
Sub-total.....R$16.000,00

02.005.04.122.0004.2041 – Folha de Pagamento da SEMOSP
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$114.000,00
Sub-total.....R$114.000,00

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.2105 – Folha de Pagamento – PACS
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$23.184,54
Sub-Total:.....R$23.184,54

05.011.10.302.0028.2135 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Prof. Da Média Complexidade Ambulat. E Hospitalar – SUS MAC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$73.994,11
Sub-Total:.....R$73.994,11
TOTAL:.....R$227.178,65

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura-RO, 19 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5B9F5493

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.398/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$4.500,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0002.2004 – Manutenção e Funcionamento da SEMUG
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.500,00
TOTAL:.....R$4.500,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0003.2008 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... ....R$4.500,00
TOTAL:.....R$4.500,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura-RO, 19 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E16C9BE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.399/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$15.800,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
02.004.12.361.0008.2012 – Manutenção e Funcionamento da SEMEC
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$15.800,00
TOTAL:.....R$15.800,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0003.2008 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$7.000,00
Sub-total:.....R$7.000,00

02.004 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
02.004.12.361.0008.2016 – Pagamento de Getons
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$8.800,00
Sub-total:.....R$8.800,00
TOTAL:.....R$15.800,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6D842E36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2012

CONTRATO Nº 110/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8136/2012
DISPENSA Nº 34/CPL-M/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: L. R. V RESENDE ME
OBJETO: Aquisição salgados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, conforme especificação no SAMS, Projeto Básico e Edital anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será até 31.12.2012.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa efetuará o fornecimento até 31.12.2012, conforme necessidade da Secretaria.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$1.900,00** (um mil, novecentos reais),
O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.

Rolim de Moura, 17 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E9939CDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2012

CONTRATO Nº 111/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3826/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/CPL-M/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: MINEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de **material permanente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, conforme especificação no SAMS, Projeto Básico anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será até 31.12.2012.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e, no período de até 31.12.2012 a contratada entregará os materiais.
VALOR: R$9.402,00 (nove mil, quatrocentos e dois reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal
Nota de Empenho n° 14/2012, unidade orçamentária 04.010, (FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, programa de trabalho 2.094, elemento despesa 44.90.52.

Rolim de Moura, 19 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FC79A32A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 626/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia do Oestepara o exercício de 2013.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Santa Luzia do Oeste para o exercício de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em R$14.155.181,28(Quatorze Milhões Cento e cinqüenta e Cinco Mil Cento e Oitenta e Um reais e Vinte e Oito Centavos), sendo assim distribuídos:

I - Orçamento Fiscal em R$14.155.181,28

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios dos Fundos Contábeis do Município, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Receita		
1.0 RECEITAS CORRENTES		
1.1 RECEITAS TRIBUTARIAS	508.915,52	
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇAO	93.382,40	
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	101.728,49	
1.7 TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.926.892,95	
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.198,93	15.707.118,29
9.0 DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
9.7 DEDUÇÃO DA RECEITA TRANSF CORRENTES	-2.089.827,47	-2.089.827,47
SUPERAVIT CORRENTE		609.597,03
TOTAL		13.617.290,82
2.0 RECEITA DE CAPITAL		
2.4 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	537.890,46	537.890,46
DÉFICIT		
TOTAL		1.147.487,49
RECEITAS CORRENTES		15.707.117,29
RECEITAS DE CAPITAL		537.890,46
DEDUÇÕES		-2.089.827,47
TOTAL		14.155.181,28

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Despesa		
3.0DESPESAS CORRENTES		

3.1PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.248.423,42	
3.3OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.759.270,37	13.007.693,79
TOTAL		13.007.693,79
SUPERAVIT		609.597,03
TOTAL		13.617.290,82
4.4INVESTIMENTOS	613.699,78	
4.6AMORTIZACAO DA DIVIDA	163.579,88	777.279,66
7.0RESERVA PARA O RPPS		
9.0RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9RESERVA DE CONTINGENCIA	370.207,83	370.207,83
TOTAL		1.147.487,49
DESPESAS CORRENTES		13.007.693,79
DESPESAS DE CAPITAL		777.279,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		370.207,83
TOTAL		14.155.181,28

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 05% (Cinco por cento) do total da despesa fixada no *caput* doArt. 1º, observando o disposto no inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º - A repriorização de despesas que resulte na reprogramação orçamentária dar-se-á por meio da transposição, remanejamento ou transferência total ou parcial de dotações orçamentárias realizadas mediante ato administrativo próprio do gestor ou de seu substituto legal, ou ainda de agente formalmente designado, observando-se o limite percentual estabelecido no *caput*deste artigo.

II - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 05% (Cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no Inciso II do artigo 43 da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, ao fixado na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso Mensal.

III - abrir durante o exercício créditos suplementares por superávit financeiro até o limite apurado em Balanço Patrimonial, observando-se o disposto no Inciso I do artigo 43 da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

IV - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

V - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.
VI – nos termos do art. 5º, da Portaria nº 72/2012, do Ministério da Fazenda, promover programações específicas, com dotações suficientes para suportar despesas com transferências a consórcios públicos, discriminando-as por meio de categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, conforme definido na Portaria STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001.

Parágrafo único. Não onerarão os limites previstos nos inciso I e II, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados, não classificados como Recursos Próprios ou de Transferências Constitucionais e Voluntárias no identificador de uso Orçamentário;

2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias dos Fundos Especiais.

3 – Transpor recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação.

Artigo 5º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. O Setor de Planejamento poderá reformular desdobros de ações e de elementos de despesa, afim de atender as metas de cada programa, até o prazo final de publicação do Cronograma de Desembolso Financeiro e a programação Financeira de que trata o Art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 7º. Este Projeto Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Santa Luzia D'Oeste, 19 de dezembro de 2012.

CLORENI MATT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:44C2E6B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EDITAL N°. 008/2012 - CONDICRA - DIVULGA RESULTADO FINAL ELEICAO CONSELHEIRO TUTELAR TRIENO 2013/2015

Edital nº 08/2012

"DIVULGA e HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA ELEICAO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO PLEITO DE 2013/2015 nos termos do EDITAL 001/2012 e da outras providencias"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de sua competência, atribuída pela Leia Municipal de Nº 012/97, de 25 de Maio de 1997, e Lei Municipal Nº. 254/2006 atendendo ao disposto na Lei federal de Nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990. Publica este edital que DIVULGA e HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA ELEICAO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, de São Felipe D'Oeste-RO.
Considerando o teor do Artigo 6º do Edital 001/2012 "Da Divulgação dos nomes do Conselheiros Eleitos";

Art. 1º. Fica DIVULGADO e HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DA ELEICAO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO PLEITO 2013/2015, abaixo relacionados, do Município de São Felipe D'Oeste, os quais poderão interpor recurso administrativo nos dias 18 e 19 de Dezembro de 2012, a ser protocolado diretamente ao CONDICRA.

Ordem	Nº.	NOME	VOTOS	%
1º	128	**Luiz F. de Oliveira**	220	11,43%
2º	111	**Leiza M. Soares**	129	6,70%
3º	113	**Iris da S. Pinheiro**	123	6,39%
4º	119	**Reginaldo dos S. Luciano**	122	6,34%
5º	120	**Josiane da S. Oliveira**	106	5,51%
6º	105	**Vilson P. Bastos**	99	5,14%
7º	108	**Credivaldo D. Braga**	78	4,05%
8º	101	**Pablo T de Oliveira**	72	3,74%
9º	106	**Edson Malagutti**	71	3,69%
10º	118	**Silvana F. C. Santos**	71	3,69%

Art. 2°. Em obediencia a legislação em vigor e ao Edital 001/2012, serao Conselheiros Tutelares TITULAR os 05(cinco) primeiro colocados e do 6° ao 9° colocado serao Conselheiros Tutelares Suplentes, os quais os primeiros assumirao e serao empossados em 01.02.2013 e os demais ocuparao vagas, somente em caso de necessaidade de ausencia, vacancia do Cargo dos TITULARES, obedecidas a ordem de classificacao.

São Felipe D´Oeste-RO. 20 de Dezembro de 2012

LEIDE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do COMDICRA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A44FBA35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2012 - COM. DE PEÇAS VALE DO GUAPORÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 801/2011
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 431/2012
Contratado: COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORÉ LTDA-ME
Objeto: Despesas referentes à aquisição de peças, para as necessidades de manutenção dos veículos ônibus, usados no transporte escolar deste Município, conforme discriminado no Projeto Básico, acostado aos autos.
Valor: R$ 24.160,76 (vinte e quatro mil cento e sessenta reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.057.MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
NOTA EMPENHO: 1410/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de Dezembro de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:12B73D0A

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2012-MIRANTE AUTO CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 801/2011
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 430/2012
Contratado: MIRANTE AUTO CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Despesas referentes à aquisição de peças, para as necessidades de manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme discriminado no Projeto Básico, acostado aos autos.
Valor: R$ 19.882,59 (dezenove mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.057.MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO.
NOTA EMPENHO: 1409/2012-Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de Dezembro de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:D1677FEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 937/2012

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-937/2012, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 077/2012, vem ADJUDICAR a favor da empresa E. S. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – ME. Perfazendo um valor de R$ 3.739,40 (Três mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 18 de Dezembro de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:14433E79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 013/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomar posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, VIGIA, DESENHISTA, TECNICO DE ENFERMAGEM E PROFESSOR LETRAS/INGLES OU ESPANHOL E AGENTE ADMINISTRATIVO DE GABINETE, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 10 de dezembro 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 10 de janeiro de 2013, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/SEMAF/PMVA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.
CARGO: TECNICO DE EFERMAGEM 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	JOSE LINO NUNES RONDON	BARRAGEM
1º	LAUDINEIA MENDES FERREIRA PEREIRA	PSF-URBANO

CARGO: DESENHISTA 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	ERNANE DOS SANTOS CAETANO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CARGO: PROFESSORA LETRAS/INGLES OU ESPANHOL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	PAULA ILDIANE DALFIOR SILVA	DARCI RIBEIRO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DE GABINETE 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	JOÃO BATISTA NETO	GABINETE

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:742E84AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA/013/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; na folha do Edital de Convocação nº 013/SEMAF/PMVA/2012, no quadro onde **se lê**:
CARGO: Professor Letras/Inglês ou espanhol 40 horas

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	PAULA ILDIANE DALFIOR SILVA	DARCI RIBEIRO

Leia-se:
CARGO: Professor Letras/Inglês ou espanhol 25 horas

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	PAULA ILDIANE DALFIOR SILVA	DARCI RIBEIRO

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:161C150F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EDITAL DE CANCELAMENTO

O Consórcio Público Municipal, inscrito no CNPJ nº 02.049.227/0001-57, através de seu Diretor Executivo e Presidente Interino, João Nunes Freire, informa que foi cancelada a Assembleia Geral ordinária marcada para o dia 21/12/2012, em virtude do período de transição em que os municípios consorciados se encontram. Informo que nova data será marcada.

Ji-Paraná – RO, 19 de Dezembro 2012.

JOAO NUNES FREIRE
Diretor Executivo/presidente Interino

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:81F2F2E6

GABINETE DO PREFEITO
IPMVP - INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO PORTARIA N.º 22/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Regina Vieira Ramos"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 038/2012.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Maria Regina Vieira Ramos**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 19/12/2012 e término em 04/03/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 18 de Dezembro de 2012.

MATEUS RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.293 de 02/09/2010

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:B82B4DF2

GABINETE DO PREFEITO
IPMVP - INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO PORTARIA N.º 023/2012

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Milca Alves de Souza Sobrinho."

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 029/2012.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de Julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora Milca Alves de Souza Sobrinho, efetivo no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 14/12/2012 e término em 14/12/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
Vale do Paraíso – RO, em 18 de Dezembro de 2012.

MATEUS RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port. 3.293 de 02/09/10

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:9776F4F1